



ATOS OFICIAIS

Nº 3003 - Ano XXXVII

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 237/25 – Aut. 43/26 – Prot. Leg. 2.522/25

LEI Nº 6.904, DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Prevenção, Capacitação e Resposta a Intoxicações por Substâncias Tóxicas em Bebidas Alcoólicas no Município de Valinhos e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa Municipal de Prevenção, Capacitação e Resposta a Intoxicações por Substâncias Tóxicas em Bebidas Alcoólicas, com os seguintes objetivos:

- I - reduzir os riscos de intoxicações causadas por metanol, etileno-glicol, butanol, álcool industrial e quaisquer outras substâncias químicas adulterantes;
- II - promover capacitação gratuita para a população e para estabelecimentos comerciais sobre identificação de adulterações e medidas preventivas;
- III - estimular a adoção de boas práticas no comércio, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas;
- IV - assegurar estrutura municipal de resposta rápida e eficaz em casos de intoxicação;
- V - integrar ações de vigilância sanitária, saúde pública, defesa do consumidor e segurança alimentar no território municipal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá disponibilizar, por meio do portal oficial da Prefeitura de Valinhos ou em outros meios adequados, plataforma digital gratuita com cursos, vídeos e materiais educativos que abordem:

- I - riscos associados ao consumo de bebidas adulteradas;
- II - métodos básicos de identificação de adulterações e análise de procedência;
- III - procedimentos corretos de denúncia e comunicação com as autoridades sanitárias;
- IV - primeiros socorros e acionamento dos serviços de emergência;
- V - sintomas iniciais e avançados de intoxicação, conforme protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º (VETADO):

- I - (VETADO);
- II - (VETADO);
- III - (VETADO);
- IV - (VETADO).

§ 1º (VETADO).
§ 2º (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

§ 1º (VETADO).
§ 2º (VETADO).

Art. 5º É obrigatória a apresentação, pelos estabelecimentos comerciais, de notas fiscais e documentos comprobatórios da origem de todas as bebidas alcoólicas em estoque.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 6º O Poder Executivo poderá disponibilizar, em seu portal eletrônico, espaço digital específico para:

- I - realização de denúncias anônimas sobre suspeitas de adulteração de bebidas;
- II - (VETADO);
- III - divulgação dos materiais educativos e cursos referidos no art. 2º;
- IV - divulgação de informações sobre a disponibilidade de antídotos na rede pública de saúde.

Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Executivo disponibilizar canal complementar – telefônico, eletrônico ou físico – para recebimento de relatos e denúncias, assegurando sigilo e encaminhamento adequado aos órgãos competentes.

Art. 7º A divulgação de informações e campanhas relacionadas ao programa instituído por esta Lei poderá ocorrer por meio de:

- I - cartazes informativos afixados em unidades de saúde, prédios públicos e estabelecimentos comerciais;
- II - informações nos sites eletrônicos oficiais da Prefeitura e, quando houver, de unidades conveniadas ou contratualizadas;
- III - materiais impressos ou digitais distribuídos em campanhas e ações educativas;

IV - transmissão de vídeos educativos e campanhas informativas nos televisores instalados em unidades de saúde, incluindo UPA, Upinhas e demais prédios públicos que possuam sistema de TV institucional, respeitada a disponibilidade técnica existente.

Parágrafo único. Os materiais deverão conter, no mínimo:

- I - informações sobre os riscos das bebidas adulteradas e sinais de intoxicação;
- II - instruções sobre formas seguras de aquisição e consumo;
- III - orientações sobre canais oficiais de denúncia e busca de atendimento médico.

Art. 8º Recomenda-se ao Poder Executivo a realização de campanhas contínuas e permanentes em escolas, meios digitais, unidades de saúde e espaços públicos, com foco em:

- I - riscos do consumo de bebidas adulteradas;
- II - métodos de identificação de produtos e verificação de procedência;
- III - medidas preventivas e procedimentos em casos suspeitos;
- IV - direitos do consumidor e canais de denúncia.

Art. 9º A execução do Programa instituído por esta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária, técnica e administrativa do Município, podendo ser realizada por meio de convênios, parcerias e cooperação com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos estaduais e federais, sem gerar despesas obrigatórias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo haver suplementação, se necessária.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
21 de maio de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7.183/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Thiago Samasso e José Osvaldo Cavalcante Beloni.

Mens. 21/26 – P.L. 117/26 – Aut. 55/26 – Proc. Leg. 3.390/26

LEI Nº 6.905, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 152.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA
02.43.06	Coordenadoria do Bem Estar Animal
18.604.0217.2.081	Controle Populacional: Aumento no número anual de castrações de cães e gatos realizadas pelo poder público ou em parceria, visando o manejo adequado da fauna
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	General..... R\$ 152.000,00
	Subtotal R\$ 152.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 152.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA		
02.43.06	Coordenadoria do Bem Estar Animal		
18.604.0217.2.081	Controle Populacional: Aumento no número anual de castrações de cães e gatos realizadas pelo poder público ou em parceria, visando o manejo adequado da fauna		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	152.000,00
	Subtotal	R\$	152.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	152.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
22 de maio de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 6.661/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Mens. 23/26 – P.L. 126/26 – Aut. 56/26 – Prot. Leg. 3.616/26

LEI Nº 6.906, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera o caput do art. 181 da Lei nº 2.018/86, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 181 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 181.** Os benefícios da presente licença são estendidos à funcionária adotante.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
22 de maio de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.071/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 12.959, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 45.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.29.00	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.29.01	Gestão Administrativa – Governo		
04.122.0201.2.005	Articulação Institucional e Relações Governamentais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	45.000,00
	Subtotal	R\$	45.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	45.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo		
13.392.0212.2.054	Manutenção da Secretaria e de espaços culturais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	45.000,00
	Subtotal	R\$	45.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 7.487/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.960, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 103.713,40.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 103.713,40 (cento e três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Gestão Administrativa – Saúde		
10.122.0204.2.018	Estruturação da Secretaria da Saúde		
4490.51.00	Obras e Instalações		
92.803.1267	Emenda Individual 202507671577.....	R\$	103.713,40
	Subtotal.....	R\$	103.713,40
	TOTAL GERAL.....	R\$	103.713,40

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 7.489/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.961, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 4.226,64.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.226,64 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Gestão Administrativa – Saúde		
10.122.0204.2.018	Estruturação da Secretaria da Saúde		
4490.51.00	Obras e Instalações		
92.803.1267	Emenda Individual 202507671577.....	R\$	4.226,64
	Subtotal.....	R\$	4.226,64
	TOTAL GERAL.....	R\$	4.226,64

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 7.490/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.962, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.905/26, no valor de R\$ 152.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com fundamento na Lei nº 6.905, de 22 de maio de 2026, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA		
02.43.06	Coordenadoria do Bem Estar Animal		
18.604.0217.2.081	Controle Populacional: Aumento no número anual de castrações de cães e gatos realizadas pelo poder público ou em parceria, visando o manejo adequado da fauna		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	152.000,00
	Subtotal.....	R\$	152.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	152.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA		
02.43.06	Coordenadoria do Bem Estar Animal		
18.604.0217.2.081	Controle Populacional: Aumento no número anual de castrações de cães e gatos realizadas pelo poder público ou em parceria, visando o manejo adequado da fauna		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	152.000,00
	Subtotal.....	R\$	152.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.661/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.963, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 456.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gestão Administrativa – Fazenda		
04.123.0201.2.002	Gestão das Finanças e da Dívida Pública		
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01.110.0000	Geral.....	R\$	406.000,00
	Subtotal.....	R\$	406.000,00
02.39.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.39.02	Ações de Obras Públicas		
15.451.0214.2.070	Manutenção de Vias Públicas		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	50.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	456.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0204.2.020	Aquisição de equipamentos e insumos de TI para as Unidades de Saúde		
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
01.310.0000	Saúde - Geral.....	R\$	406.000,00
	Subtotal.....	R\$	406.000,00

02.39.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.39.02	Ações de Obras Públicas		
15.451.0214.2.071	Obras de Infraestrutura Urbana		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	50.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	456.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 7.616/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DESPACHOS**Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:****Processo Administrativo Eletrônico: 18.263/2025**

Providências: Instituída Comissão Sindicante, na forma da Portaria nº 19.967/2025.

Despacho: Homologado o procedimento e acolhido integralmente o entendimento da Comissão Sindicante, que constatou que o ocorrido não decorreu de conduta isolada ou dolosa imputável a servidor específico, mas sim de uma cadeia sucessiva de fragilidades administrativas, restando ainda comprovada a prestação dos serviços pela empresa GIESPP-Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada LTDA, primando pela continuidade do serviço público. Neste sentido, **DETERMINO:**

I. à **SECRETARIA DA FAZENDA:** o pagamento dos valores devidos à empresa GIESPP-Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada LTDA, pelos serviços efetivamente prestados, em conformidade com os documentos constantes nestes autos, como forma de indenização, ouvida a Secretaria da Saúde quanto os períodos e valores devidos;

II. à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** o pagamento da gratificação a que os servidores integrantes da Comissão Sindicante fazem jus, com fundamento no art. 279 da Lei 2.018/86 e no Decreto 10.061/2019;

III. à **SECRETARIA DE LICITAÇÕES:** conhecimento e a realização de anotações e demais providências julgadas cabíveis;

IV. à **SECRETARIA DA SAÚDE:** conhecimento e a realização de anotações

e demais providências julgadas cabíveis;

V. à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**: a realização das anotações pertinentes;

VI. ao **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**: a publicação – em extrato – da presente decisão no Boletim Municipal.

CUMPRA-SE.

Palácio Independência, em 20 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito do Município de Valinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.992 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

RE ENQUADRAR

as seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Elio Pereira Lopes – Matrícula 27981, Professor II – Professor de Inglês, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 11 de março de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 9.811/2026;

2. Paulo Roberto dos Reis Catunda – Matrícula 27922, Professor II – Professor de Educação Física, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 20 de maio de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 18.171/2026.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.993 / 2026 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Mônica Fernanda Azevedinho Dubiel – Matrícula 27971, portadora do CPF nº 442.xxx.xxx-54, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de maio de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 18.277/2026.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.994 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Memorando/CI nº 7.294/2026, resolve:

I – **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor D. G. – matrícula 2xxx2, em razão de, em tese, ter condutas contrárias na função pública com comportamentos inadequados e incompatíveis com o ambiente institucional, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos II, III, IV, XII, XVI, XVIII e XIX e artigo 334, incisos I, IV e VII.

II – **INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – **NOMEAR** os servidores efetivos e estáveis, **Marco Aurélio Padilha Junior** – matrícula 21825, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Kerolin End Impassionato Dal Bianco** – matrícula 22941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito e **Valéria de Fátima Bertagnoli** – matrícula 20619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do expediente.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.995 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 8.819/2026, resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Veridiana Morasi Aguiar – Matrícula 63691, portadora do CPF nº 288.xxx.

xxx-77, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22 de maio de 2026.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 ATA N. 56/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 025/2026.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
85 - DANIELA LEME DE AZEVEDO MARQUES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
86 - EMERSON SIVIERO COLOMBO
87 - LIGIA PRANDO POZZUTO

B – Não compareceu na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: RECEPCIONISTA DE SAÚDE
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
3 - BRUNO APARECIDO SUFFI

C – Candidato formalizou o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: FISCAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3 - ROBERT CAGGIANO

ATA N. 57/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 026/2026.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
88 - FERNANDA TRIGO MARCHI

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22 - SANDRA MARA DA CRUZ RIBEIRO DE LIMA

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
83 - SILVANA MOREIRA DE SALLES PUPO

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14 - CARLOS ALEXANDRE FORTE
15 - BRUNO TADEU ANDREZ SILVA

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 - CARMELINA MARTINS DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR II - INGLÊS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
36 - VALERIA STEPHANIE DA COSTA LUONGO

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
26 - RENAN DE MELO SOUZA
27 - HENRIQUE IMS BORTOLOZO

B – Não compareceu na convocação, implicando nas perdas dos direitos de-

correntes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 21 - LIDIOMAR JOSÉ DORNERIO DE OLIVEIRA
 23 - LUCILENE COSTA SILVA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
 Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuadas pelas Secretarias da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria da Educação, formalizada através dos Processos Administrativos nº 5800/2026, 6453/2026 e 6878/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a **COMPARECE-REM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse de continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 27 DE MAIO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: RECEPCIONISTA DE SAÚDE
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
 7 - RIZORLEIA MENDES DE BRITO MATOS

Dia: 27 DE MAIO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: FISCAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 4 - SAMUEL SILAS CAIRES MUNIZ

Dia: 27 DE MAIO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 24 - LIGIA MARIA BERNARDES CORREA
 25 - MARIA CRISTINA NERY PERES

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”**.

Valinhos, 22 de MAIO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
 Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o servidor abaixo relacionado devidamente convocado a comparecer à Secretaria de Administração, junto ao Departamento de Gestão Funcional – Divisão de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho, situada na Rua Francisco Glicério, nº 195, Jardim Ribeiro, Valinhos/SP, no dia **26/05/2026, às 08h30**, a fim de tratar de assuntos relacionados ao respectivo processo administrativo abaixo discriminado, referente à realização de Junta Médica Pericial.

Interessado e Processo:
 • SANDRO MAUES DA SILVA – Processo Administrativo nº 1.911/2026

Fica o convocado ciente de que o não comparecimento injustificado na data e horário acima estipulados ensejará o regular prosseguimento dos procedimentos administrativos cabíveis, independentemente de nova notificação, podendo acarretar prejuízos aos seus direitos e interesses.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

Guilherme Fernandes Sakavicius
 Agente Administrativo I
 Coordenador – DSOMAT

Marina Abílio Polidoro
 Diretora do Departamento
 Departamento de Gestão Funcional

PORTARIA N.º 05/2026

O **Secretário de Administração**, Sr. André Cavicchioli Melchert no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrati-

vos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e as empresas A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº: 44.658.678/0001-31, ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº: 31.486.195/0001-55, ATACADO VIRTUAL MAX LTDA – CNPJ Nº: 60.323.653/0001-33, GRAM NEGOCIOS LTDA – CNPJ Nº: 17.552.372/0001-23, INDUSPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS, PLASTICOS E METAIS LTDA – CNPJ Nº: 22.161.395/0001-47, JOCIMAR APARECIDO PEREIRA – CNPJ Nº: 59.329.773/0001-69, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº: 04.013.164/0001-04, PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº: 19.032.430/0001-13, RODRIGO TONELOTTO – CNPJ Nº: 02.514.617/0001-50, SLIM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 11.901.975/0001-07 e T. VIANA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº: 63.089.550/0001-49., conforme Processo Administrativo nº 005/2026, que será formalizado.

• Gestor de Contrato: André Cavicchioli Melchert, Secretário de Administração, matrícula nº 66.194.

• Fiscal de Contrato: Andrei Momesso de Grava, Agente Administrativo II, matrícula nº 27.125.

• Substituto: Samuel Alexandre de Paula, Coordenador de Divisão de Material de Almoxarifado e Arquivo, matrícula nº 21.578.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Administração e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2026/DTC/SAJ – Programa “Empresa Parceira de Valinhos”

Proc. Administrativo 8.744/2026-PMV

Compromissária: Valinhos Comércio de Livros e Informática Ltda., nome fantasia “MC Valinhos”, inscrita no CNPJ nº 11.506.884/0001-77.

Objeto: Implantação temporária de espaço recreativo denominado “Central da Troca MC Valinhos”, no Parque da Cidade “Ayrton Senna da Silva”, compreendendo a instalação e operação, com posterior desmobilização integral da estrutura destinada à realização de atividades recreativas, interativas e de entretenimento abertas ao público em geral, no âmbito do Programa “Empresa Parceira de Valinhos”.

Prazo: Entre os dias 22 e 24 de maio de 2026.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2026.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDEI Nº 10/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, Sr. Erwin Karl Franieck, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos Termos e instrumentos jurídicos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, para atuação no instrumento jurídico, referente a adesão do programa “Empresa Parceira de Valinhos”, instituído pela Lei Municipal nº 6.344/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.503/2023, tendo como o aprimoramento do espaço do Parque da Cidade para instalação de “Central da Troca”, voltada ao estímulo de ações sociais no período do torneio mundial futebol entre seleções:

Gestor de Contrato: Ricardo Henrique Bonifácio, Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa, matrícula n. 27442.

Fiscal de Contrato: José Antônio Cezar, Coordenador da Divisão de Desenvolvimento da Indústria Fiscal de Obras, matrícula n. 24565

Substituto: Silvia Regina Floriano Martins, Coordenadora da Divisão de Apoio ao Empreendedor, matrícula n. 20724

Art. 2º. O gestor será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do termo assinado;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações acordadas;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no Termo vigente;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do termo, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no termo assinado.

Art.4º. A atuação do gestor e do fiscal será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do Termo assinado, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art.5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente edital de comunicação, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, em conformidade com a Portaria SDEI 09/2026, dentro das atribuições, **HOMOLOGA** as seguintes inscrições abaixo relacionadas para participar do fornecimento de alimentos e bebidas ao público do evento “**PREFEITURA NOS BAIRROS**”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026 das 8h às 14h, na Praça Central do Jardim São Marcos.

a. 01 vaga para PASTEL com obrigatoriedade de fornecer pelo menos 5 (cinco) conjuntos de mesas com cadeiras: Elaine Sarto, CNPJ 4x.8xx.9xx/0001-x0

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos vem pelo presente comunicar a retificação das seguintes publicações.

ONDE SE LÊ:

EDITAL 029/2026 - DFCMPTP

TERMO DE MULTA 048/2026 – PA. 7942/26

Multado: Lourenço Pedro Ciocca. – NOT: 076/25 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

LEIA-SE:

EDITAL 029/2026 – DFCMPTP

TERMO DE MULTA 048/2026 – PA. 7942/26

Multado: Lourenço Pedro Ciocca. – NOT: 076/25 – Assunto: Levantamento de muro no alinhamento da via pública.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

Raquel Fiori
S.D.U.-DFO-DFCMPTP
Coordenadoria DFCMPTP

Engª Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.
(Diretora)

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 - Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2026 - DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

TERMO DE MULTA 036/26 – PA. 6565/26

Notificado: Manuela Andrade Recouso. – NOT: 077/25 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 036/26 – PA. 6565/26

Notificado: Manuela Andrade Recouso. – NOT: 077/25 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 041/2026 – PA. 7975/26

Notificado: Rosa dos Santos Alves e Outro. – NOT: 012/26 – Assunto: Execução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 045/2026 – PA. 8211/26

Notificado: Sebastião Nivaldo Rossi. – NOT: 138/26 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 046/2026 – PA. 8178/26

Notificado: Maria Angela Porta Marques. – NOT: 013/26 – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 095/2026 – PA. 4747/26

Notificado: Espólio de Jandyra Rampasso Martini. – NOT: 0007/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

AUTO DE INFRAÇÃO 097/2026 – PA. 8538/26

Notificado: Associação Mútua dos Sem Casa. – NOT: 155/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 - Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE MULTA 098/2026 – PA. 6794/26

Notificado: Samin Sarraf. – NOT: 093/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 099/2026 – PA. 6712/26

Notificado: Ademir Rezende da Silva. – NOT: 058/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 100/2026 – PA. 6712/26

Notificado: Ademir Rezende da Silva. – NOT: 058/26 Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 124/2026 – Ouvidoria. 2937909

Notificado: Vera Lúcia Fernandes Dal Bianco. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 153/2026 – Coordenadoria.

Notificado: Manoel Moreira da Silva. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 159/2026 – Preventiva.

Notificado: Manoel Moreira da Silva. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 160/2026 – Preveniva.

Notificado: Derisvaldo Ferreira Vanderlei. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 162/2026 – Eouve. 2974239/26

Notificado: Élcio Gumiero. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 191/2026 – Eouve. 3005879/26

Notificado: Ivo Batista Rocha. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 218/2026 – Protocolo. 32921/26

Notificado: Lucinéia de Souza Gomes. – Assunto: Execução do piso no passeio público.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 – Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO 219/2026 – Protocolo. 32921/26

Notificado: Lucinéia de Souza Gomes. – Assunto: Execução do muro frontal.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 22 de Maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 – Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1.859, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a extinção da autorização de funcionamento da instituição de educação infantil privada **BRINQUEDOTECA DOS AMIGOS, no Sistema de Ensino do Município de Valinhos, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 39 e 56 da Lei Municipal n.º 6.206 de 23 de dezembro de 2021, e

Considerando o Artigo 37 do Decreto Municipal n.º 11.060, de 22 de dezembro de 2021;

Considerando os elementos constantes no Protocolo n.º 8.307/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarada extinta a autorização de funcionamento do estabelecimento escolar privado de educação infantil **BRINQUEDOTECA DOS AMIGOS**, localizado na Rua dos Bandeirantes, n.º 71, Vila Embaré, Valinhos/SP, mantido por A Carolina da Silva Eziquiel Brinquedoteca Ltda ME, inscrita sob o CNPJ n.º 33.337.291/0001-67, em razão do encerramento definitivo de suas atividades.

Artigo 2º – Em consequência do disposto no artigo anterior, fica expressamente revogada a Portaria n.º 1.485, de 26 de março de 2024.

Artigo 3º – O acervo documental e os prontuários dos alunos da referida instituição passam a ficar sob a responsabilidade e guarda definitiva desta Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1860/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei n.º 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

PRORROGA

A servidora **FÁTIMA CARDELLA DE SOUZA MAGALHÃES**, matrícula 22164, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I**, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de **Coordenador Pedagógico**, na EMEB Professora Alice Sulli Nonato e na EMEB Professora Neize Apagaglio Mathedi, até 07/07/2026, em virtude de licença saúde da servidora titular do cargo.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1861/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei n.º 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

RETIFICA

a designação da servidora Sandra Maria de Freitas Reis, matrícula 22622, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de **Diretor de Unidade Educacional**, na EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto e EMEB Prefeito Doutor Vitório Humberto Antoniazzi, a partir de 13/05 até 30/06/2026, em virtude do chamamento do titular do cargo para ocupar vaga de curso estar em processo de admissão.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**PORTARIA N.º 16 / 2026**

O **Secretário de Esportes e Lazer** Renato Dirnei Florêncio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade as empresas

ANA VALERIA TONELOTTO – CNPJ nº 13.331.317/0001-52, DALO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.709.450/0001-47, FEPRESS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 40.896.434/0001-36, conforme processo administrativo n.º 1535/2026, Dispensa Eletrônica 019/2026, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Patricia Akemi T. Hirayama, Agente Administrativo II, 23604

Fiscal de Contrato: Adriano da Costa Vitorino, Professor Educação Física, 21658

Substitutos: Ivan Luiz Dinofre Argentone, Coordenador de Eventos e Lazer 24291.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art.5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Esportes e Lazer e entra em vigor na data de sua publicação.

26 de Março de 2026

Renato Dirnei Florencio

SECRETARIA DA FAZENDA**C.I. N.º 5/2026 – JRF**

Valinhos, 22 de maio de 2026.

Comunico que a sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais, vigen-te nos termos das Portarias nº 19.356/2025 e nº 19.899/2026, será realizada no dia **26/05/2026 às 09h00**, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, para apreciação dos relatórios e votos emanados nos processos abaixo:

PROCESSOS ELETRÔNICOS (IDOC)

- Protocolo nº. 36.618/2025;
- Protocolo nº. 35.901/2025;
- Protocolo nº. 35.899/2025;
- Protocolo nº. 6.113/2026;
- Protocolo nº. 6.850/2026;
- Protocolo nº. 32.333/2025;

- Protocolo nº. 36.408/2025;
- Protocolo nº. 10.034/2026;
- Protocolo nº. 15.445/2026.

Atenciosamente,

Gustavo Covezzi Zanini
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

Caroline Monteiro
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

Marcelo Sponton
Membro da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES**RESUMO DE EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5954/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes e assistidos com deficiência

DATA/HORA/LOCAL: 12/06/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: www.gov.br/compras UASG 987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5010/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2026**

OBJETO: Aquisição de areia média lavada e areia fina lavada.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº: 26.420.698/0001-98 para o Item 1 com valor total do item de R\$ 33.600,00; Item 2 com valor total do item de R\$ 22.400,00.

2. **HOMOLOGAR** o PREGAO ELETRONICO N.º 47/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 20 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19306/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, locação e manutenção de tanque criogênico


Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0081-10, para a instalação, locação e manutenção de tanque criogênico no valor total de R\$ R\$ 60.390,67.

2. **HOMOLOGAR** o pregão em epígrafe nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 21 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VALINHOS

Fs. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 132/2026
Processo de Compras nº 00000004711/2026
PREGAO ELETRONICO nº 43/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de fraldas:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAÇÃO
1	PC	2.400	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA - JUVENIL - BIGFRAL PLUS
2	PC	2.160	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL DERMA PLUS P ADULTO PACOTE COM 9 OU 10 UNIDADES
3	PC	6.840	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO M COM 8 OU 9 UNIDADES
4	PC	3.600	FRALDA XG - INFANTIL HIPOALÉRGICA - PAMPERS OU MONICA OU POMPOM
5	PC	6.482	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS XG PACOTE COM 7 UNIDADES
7	PC	3.003	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO G PACOTE COM 7 PEÇAS.
8	PC	2.160	FRALDA INFANTIL HUGGIES XXXG

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIRURGICA UNIAO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 22 de Maio de 2026


VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 58.340,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PC	2.400	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA - JUVENIL - BIGFRAL PLUS	BIGFRAL	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
2	PC	2.160	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL DERMA PLUS P ADULTO PACOTE COM 9 OU 10 UNIDADES	BIGFRAL	R\$ 2,10	R\$ 4.536,00
3	PC	6.840	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO M COM 8 OU 9 UNIDADES	BIGFRAL	R\$ 2,45	R\$ 16.758,00
4	PC	3.600	FRALDA XG - INFANTIL HIPOALÉRGICA - PAMPERS OU MONICA OU POMPOM	TURMA DA MÔNICA	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
5	PC	6.482	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS XG PACOTE COM 7 UNIDADES	BIGFRAL	R\$ 2,60	R\$ 18.149,60
7	PC	3.003	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO G PACOTE COM 7 PEÇAS.	BIGFRAL	R\$ 2,80	R\$ 8.408,40
8	PC	2.160	FRALDA INFANTIL HUGGIES XXXG	HUGGIES	R\$ 1,15	R\$ 2.484,00

Valinhos/SP, 22 de Maio de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fs. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 133/2026
Processo de Compras nº 00000004711/2026
PREGAO ELETRONICO nº 43/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de fraldas:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAÇÃO
6	PC	1.200	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAM. XXG (SUPER EXTRA GRANDE).
9	PC	7.200	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAMANHO G (GRANDE)
10	PC	5.400	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAMANHO M (MÉDIO)
11	PC	2.880	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAMANHO XG (EXTRA GRANDE)

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA inscrita no CNPJ nº 40.968.252/0001-23

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 22 de Maio de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 20.152,80 (VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
6	PC	1.200	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAM. XXG (SUPER EXTRA GRANDE).	VITALIDADE PREMIUM	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
9	PC	7.200	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAMANHO G (GRANDE)	BIG CARE	R\$ 1,14	R\$ 8.208,00
10	PC	5.400	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAMANHO M (MÉDIO)	BIG CARE	R\$ 1,14	R\$ 6.156,00
11	PC	2.880	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA FORMATO ANATÔMICO TAMANHO XG (EXTRA GRANDE)	BIG CARE	R\$ 1,26	R\$ 3.628,80

Valinhos/SP, 22 de Maio de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO DE APREENSÃO DE ANIMAL

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, vem através deste, comunicar que na data de 19 de maio de 2026, foi apreendido na Rua João Previtalo, próximo ao nº 1431, um Equino (fêmea), pelagem baio, membro posterior direito calçado de branco, de aproximadamente 08 (oito) anos.

Solicitamos o comparecimento do proprietário para a liberação do animal, conforme Decreto Municipal nº 11.834/2023, que regulamenta o artigo 64 da Lei nº 2.953/96.

Informamos que, para liberação são necessários os seguintes documentos:

- I – prova de propriedade com a apresentação de documento do animal ou declaração de propriedade, que poderá ser contrato de

- compra e venda ou recibo, além de apresentação de fotos impressas e do relato presencial ou documento escrito de duas testemunhas, utilizando impresso próprio da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- II – condições gerais de transporte em veículo adequado ao traslado de animais de médio e grande porte;
- III – local de guarda do animal adequado, apresentando comprovação do uso da propriedade e sua cópia (escritura, contrato de arrendamento, locação ou similares);
- IV – recibo de pagamento da multa e taxa de apreensão.

O proprietário ou responsável pelo animal terá o prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** a contar da apreensão para requisitá-lo.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 21 de maio de 2026.

Irialvo Ferreira Camargo
Diretor Departamento de Trânsito

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana



EDITAL Nº 30/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 7292/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 044, série SMU, a **BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 22 de maio de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

EDITAL Nº 31/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 7293/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 045, série SMU, a **FERNANDA BARTOLOMEU**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 22 de maio de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL 146/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Produto** nº 0324 série E, a - VETCARE INSTITUTO VETERINÁRIO LTDA

Leia-se:

EDITAL 146/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento** nº 0324 série E, a - VETCARE INSTITUTO VETERINÁRIO LTDA

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL 147/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 4.880/2026 – Defesa ao Auto de Infracção nº 0312 Série E a – CONCEPTA INGREDIENTES LTDA

Leia-se:

EDITAL 145/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 4.880/2026 – Defesa ao Auto de Infracção nº 0312 Série E a – CONCEPTA INGREDIENTES LTDA

EDITAL 157/ 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 13.757/2026 Data de Validade: 10/04/2027

Nº CEVS: 355620601-750-000054-1-0

Razão Social: AUQUEMIA COMERCIO DE ART. ALIMENTOS, HIGIE-NE E EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS

Nome Fantasia: CLINICA VETERINARIA AUQUEMIA

CNPJ/CPF: 19.111.642/0001-96

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Nº Prot.: 10.197/2026 Data de Validade: 19/09/2026

Nº CEVS: 355620601-960-000346-1-4

Razão Social: BRACALENTE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO BRACALENTE

CNPJ/CPF: 07.343.764/0001-29

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 16.033/2026 Data de Validade: 01/03/2027

Nº CEVS: 355620601-863-000079-1-9

Razão Social: MANUEL JOAQUIM EIRAS FALCAO

Nome Fantasia: MANUEL JOAQUIM EIRAS FALCAO

CNPJ/CPF: 535.854.377-53

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10.845/2026 Data de Validade: 10/04/2027

Nº CEVS: 355620601-863-000460-1-9

Razão Social: JULIANE CRISTINA DE SOUSA TORTORELLI

Nome Fantasia: JULIANE CRISTINA DE SOUSA TORTORELLI

CNPJ/CPF: 332.188.718-59

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 36.883/2025 Data de Validade: 11/12/2026

Nº CEVS: 355620601-960-000623-1-6

Razão Social: R & A ESTETICA VALINHOS LTDA

Nome Fantasia: R & A ESTETICA

CNPJ/CPF: 57.056.177/0001-27

Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 12.520/2026 Data de Validade: 25/04/2027

Nº CEVS: 355620601-103-000005-1-5

Razão Social: HANNA COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA

Nome Fantasia: HANNA COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA

CNPJ/CPF: 10.377.238/0001-94

Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13.347/2026 Data de Validade: 20/02/2027

Nº CEVS: 355620601-562-000345-1-7

Razão Social: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO

LTDA

Nome Fantasia: ESSENCIAL NUTRIÇÃO - UNIDADE ETEL

CNPJ/CPF: 04.026.681/0134-49

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13.392/2026 Data de Validade: 08/03/2027 Nº CEVS: 355620601-463-000148-1-8

Razão Social: RESERVA NOBRE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: RESERVA NOBRE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 01.443.184/0001-27

Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9.685/2026 Data de Validade: 05/03/2027

Nº CEVS: 355620601-477-000001-1-6

Razão Social: DROGARIA CECAP LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA VERA CRUZ

CNPJ/CPF: 53.762.696/0001-50

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 8.160/2026 Data de Validade: 01/03/2027

Nº CEVS: 355620601-864-000564-1-3

Razão Social: HEMOTERAPIA LTDA

Nome Fantasia: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

CNPJ/CPF: 08.149.815/0012-00

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 7.973/2026 Data de Validade: 07/05/2027

Nº CEVS: 355620601-212-000007-1-0

Razão Social: MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia: MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 17.440.261/0002-06

Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 9.802/2026 Data de Validade: 07/04/2027

Nº CEVS: 355620601-477-000007-1-0

Razão Social: DROGARIA SACOMAN LTDA - ME

Nome Fantasia: DROGA IMPERADOR

CNPJ/CPF: 59.670.760/0001-59

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 5.774/2026 Data de Validade: 18/02/2027

Nº CEVS: 355620601-477-000058-1-9

Razão Social: FARMÁCIA SÃO LUIZ DE VALINHOS LTDA

Nome Fantasia: FARMÁCIA SÃO LUIZ

CNPJ/CPF: 52.828.316/0001-70

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 10.882/2026 Data de Validade: 07/11/2026

Nº CEVS: 355620601-863-000011-1-2

Razão Social: SIMONE CERAGIOLI PAIO

Nome Fantasia: SIMONE CERAGIOLI PAIO

CNPJ/CPF: 172.837.148-12

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 13.719/2026 Data de Validade: 27/03/2027

Nº CEVS: 355620601-222-000004-1-8

Razão Social: SOPROVAL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

Nome Fantasia: SOPROVAL

CNPJ/CPF: 56.173.370/0001-85

Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 10.571/2026 Data de Validade: 11/03/2027

Nº CEVS: 355620601-562-000048-1-2

Razão Social: MAURICIO DE MOURA

Nome Fantasia: RESTAURANTE BAMBUZINHO

CNPJ/CPF: 09.274.500/0001-96

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORA

EDITAL 158/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 7.841/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – CLÍNICA MÉDICA CONCON LTDA

• Processo n.º 18.706/2025 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – INSTITUTO DE EDUCACAO CARPE DIEM LTDA

• Processo n.º 17.106/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

• Processo n.º 39.218/2025 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – FLL VALINHOS COMERCIO E SERVICOS DE ESTETICAS LTDA

• Processo n.º 16.257/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – DALTEZ COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA

• Processo n.º 17.432/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

• Processo n.º 17.106/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

• Processo n.º 6.329/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento a – FARMÁCIA SÃO LUIZ DE VALINHOS LTDA

• Processo n.º 14.934/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

• Processo n.º 13.144/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – ANGELICA MACHADO MEY LTDA

• Processo n.º 13.143/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – ANGELICA MACHADO MEY LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.093/2026 – Defesa ao Auto de Infração n.º 0319 Série E a – ARESE PHARMA LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 6.100/2026 – Defesa ao Auto de Infração n.º 0317 Série E a – JULIANE CRISTINA DE SOUSA TORTORELLI

• Processo n.º 14.060/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Fusão/Cisão/ Incorporação ou Sucessão de Empresas do Estabelecimento a – LESAFFRE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

• Processo n.º 14.006/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento a – ALLERE INTERIOR COMERCIO DE DISPOSITIVOSMEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 159 / 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) equipamentos(s) abaixo relacionado(s):

Nº Prot.: 10.878/2026 Data de Validade: 16/04/2028
Nº CEVS: 355620601-863-000981-1-6
Razão Social: SIMONE CERAGIOLI PAIO
Nome Fantasia: SIMONE CERAGIOLI PAIO
CNPJ/CPF: 172.837.148-12
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 160 / 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento Inicial do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado:

No. Protocolo: 8.811/2025 Data de Validade: 29/04/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001276-1-2
Razão Social: TAUANI PASQUINI CLINICA DE ODONTOLOGIA E IMPLANTES LTDA
Nome Fantasia: TAUANI PASQUINI CLINICA DE ODONTOLOGIA E IMPLANTES LTDA
CNPJ/CPF: 31.728.792/0001-49
Resp. Legal: TAUANI PASQUINI
CPF: 358.369.798-71
Resp. Técnico: TAUANI PASQUINI
CPF: 358.369.798-71 CRO: 102909 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 10.756/2026 Data de Validade: 07/05/2027
Nº CEVS: 355620601-960-000633-1-2
Razão Social: AYMARA SIMÕES MELONARI
Nome Fantasia: MARA MELONARI BELEZA FACIAL (DIVINNARY)
CNPJ/CPF: 32.440.985/0001-62
Resp. Legal: AYMARA SIMÕES MELONARI
CPF: 409.760.588-71
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

No. Protocolo: 10.583/2025 Data de Validade: 14/05/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001280-1-5
Razão Social: JNB ODONTOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: ODONTO COMPANY VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.567.072/0001-16
Resp. Legal: JURGEN BISCHOFF
CPF: 137.580.658-01
Resp. Técnico: SÂMIA FRENHAN FALCIROLLI
CPF: 415.363.698-37 CRO: 114993 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 161 / 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento Inicial do(s) equipamento(s) abaixo relacionado:

No. Protocolo: 14.507/2025 Data de Validade: 10/04/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001281-1-2
Razão Social: JNB ODONTOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: ODONTO COMPANY VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.567.072/0001-16
Resp. Legal: JURGEN BISCHOFF
CPF: 137.580.658-01
Resp. Técnico: SÂMIA FRENHAN FALCIROLLI
CPF: 415.363.698-37 CRO: 114993 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 14.510/2025 Data de Validade: 10/04/2028
Nº CEVS: 355620601-863-001282-1-0
Razão Social: JNB ODONTOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: ODONTO COMPANY VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.567.072/0001-16
Resp. Legal: JURGEN BISCHOFF
CPF: 137.580.658-01
Resp. Técnico: SÂMIA FRENHAN FALCIROLLI
CPF: 415.363.698-37 CRO: 114993 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 10.834/2026 Data de Validade: 11/03/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001278-1-7
Razão Social: TAUANI PASQUINI CLINICA DE ODONTOLOGIA E IMPLANTES LTDA
Nome Fantasia: ORAL SIN VALINHOS
CNPJ/CPF: 31.728.792/0001-49
Resp. Legal: TAUANI PASQUINI
CPF: 358.369.798-71
Resp. Técnico: TAUANI PASQUINI
CPF: 358.369.798-71 CRO: 102909 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 162/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 12.050/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – CLÍNICA MÉDICA CONCON LTDA

• Processo n.º 8563/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – CAROLINE PIVA DE LIMA BERTI

• Processo n.º 8574/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – GBR COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME

• Processo n.º 8586/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – MEIRE APARECIDA FARINELI

• Processo n.º 8549/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – HIPOLITO E PEREIRA CENTRO DE BELEZA LTDA

• Processo n.º 8531/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – SOELENE PICOLomini DOS SANTOS

• Processo n.º 8519/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – ESSENCIALLE ESTÉTICA STORE VALINHOS LTDA

• Processo n.º 8537/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – MARLUCIA GOMES DE SOUZA

• Processo n.º 8589/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – LUCIANA OLIVEIRA FARO

• Processo n.º 8647/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – LUZINETE VARELA SILVA DE LORENA

• Processo n.º 8647/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – BRUNA ELOÁ TORESIN MAURO

• Processo n.º 6.089/2026 – Solicitação de Desinterdição do Produto a – JULIANE CRISTINA DE SOUSA TORTORELLI

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 163/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13.669/2026
Nº CEVS: 355620601-863-001232-1-8
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/1246-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Técnica Substituto: WELLEN DE FARIÁ BARBOSA
CPF: 117.650.136-40 CRF: 91402 SP

Nº Prot.: 13.722/2026
Nº CEVS: 355620601-222-000004-1-8
Razão Social: SOPROVAL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
Nome Fantasia: SOPROVAL
CNPJ/CPF: 56.173.370/0001-85
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS
Resp. Técnica: MAICOM RODRIGO VICENTE
CPF: 331.246.608-38 CRQ: 11111 SP

Nº Prot.: 1.442/2026
Nº CEVS: 355620601-960-000623-1-6
Razão Social: R & A ESTÉTICA VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: R & A ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 57.056.177/0001-27
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica: VIRGINIA ANDRADE ZALOTTI SOUZA
CPF: 315.139.368-32 CRBM: 15188 SP

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 164/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13.946/2026
Nº CEVS: 355620601-863-001237-1-4
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/1308-73
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Técnica: CAROLINA SANTOS ANDRADE
CPF: 860.375.655-46 CRF: 115.763 SP

Nº Prot.: 13.720/2026
Nº CEVS: 355620601-222-000004-1-8
Razão Social: SOPROVAL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
Nome Fantasia: SOPROVAL
CNPJ/CPF: 56.173.370/0001-85
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS
Resp. Técnica: RODRIGO SANCHES ALVARADO MEGGIATO
CPF: 311.406.248-22 CRQ: 04262293 SP

Nº Prot.: 14.363/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000035-1-4
Razão Social: LUGANO BIOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LUGANO BIO
CNPJ/CPF: 10.250.899/0001-54
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica: MARINE SILVA DE JESUS
CPF: 441.717.696-17 COREN: 857001 SP

Nº Prot.: 8.360/2026
Nº CEVS: 355620601-960-000623-1-6
Razão Social: R & A ESTÉTICA VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: R & A ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 57.056.177/0001-27
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica: JULIA DESTRO AMARAL SOUZA
CPF: 525.943.038-79 CRBM: 65387 SP

Nº Prot.: 9.684/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000001-1-6
Razão Social: DROGARIA CECAP LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA VERA CRUZ
CNPJ/CPF: 53.762.696/0001-50
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Substituto: JESSICA MILENA RODRIGUES SANTOS
CPF: 124.837.326-07 CRF: 128293 SP

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 165/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Razão Social - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 17.321/2026
Nº CEVS: 355620601-109-000121-1-4
Razão Social: CASA D'ANTONIETA FOOD SERVICE LTDA
Nome Fantasia: CASA D'ANTONIETA FOOD SERVICE
CNPJ/CPF: 28.989.619/0001-90
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 166/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Responsável Legal - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 17.323/2026
Nº CEVS: 355620601-109-000121-1-4
Razão Social: CASA D'ANTONIETA FOOD SERVICE LTDA
Nome Fantasia: CASA D'ANTONIETA FOOD SERVICE
CNPJ/CPF: 28.989.619/0001-90
Resp. Legal: CELSO CARNEIRO HOJAIJ
CPF: 082.675.608-58
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 16.016/2026
Nº CEVS: 355620601-562-000334-1-3
Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
Nome Fantasia: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1781-05
Resp. Legal: VINÍCIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA
CPF: 249.315.328-61
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 167/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação de Produto** n.º 0164 série DD, a - JULIANE CRISTINA DE SOUSA TORTORELLI

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seus incisos I, XI e XIX, da Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990, considerando o estabelecido em art. 8º da Lei n.º 5.991/1973; art. 7º, inciso XV da Lei n.º 9.782/1999 e item 5.10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 67/2007 e contrariando o disposto em Art. 6 e Art. 54, ambos da RDC n.º 63/2011.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 168/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 0328 série E, a - ZARELLI SUPERMERCADOS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 92, 93, 110, 112, 122 - Incisos XI e XIX e 127 todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 - Artigo 200- Inciso II

Desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/04.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 169/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0323 série E, a - LEONARDO FRANCO DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 92, 93, 110, 112, 122 - Incisos XI e XIX e 127 todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 - Artigo 200- Inciso

II

Desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/04.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 170/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0327 série E, a - CASA DE CARNES PINHEIROS VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) nos Artigos 92, 93, 110, 112, 122 - Incisos XI e XIX e 127, todos da Lei 10.083/98- Código Sanitário do Estado de São Paulo. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988- Artigo 200- Inciso I

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 171/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0329 série E, a - JP CARNES LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 92, 93, 110, 112, 122 - Incisos XI e XIX e 127 todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 - Artigo 200- Inciso

II

Desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/04.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 172/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0322 série E, a - GIOVANNA BORELLA CAVIOLA

CONFORME O DISPOSTO NO(S): Artigo 12 da Resolução SS-15/1999, conforme artigos 92, 110, 112,I, 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, combinado com os artigos 197 e 200, II da Constituição Federal de 1988, CONTRARIANDO O ARTIGO 12, CAPÍTULO V, ANEXO DA RESOLUÇÃO SS-15/1999, ART. 86 DA LEI ESTADUAL Nº10083/98 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ART. 4º DA PORTARIA CVS 01/2024 e artigo 8º da RDC Anvisa nº 1.002/2025.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 173/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação

de alteração de dados cadastrais – Ampliação ou Redução de Atividade/Classe/E ou Categoria de Produtos - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 7.963/2026 Data de Validade: 04/05/2027
Nº CEVS: 355620601-206-000040-1-4

Razão Social: ARESE PHARMA LTDA.

Nome Fantasia: ARESE PHARMA

CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54

Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 174/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Ampliação ou Redução de Atividade/Classe/E ou Sucessão de Empresas - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13.309/2026 Data de Validade: 19/12/2026

Nº CEVS: 355620601-562-000330-1-4

Razão Social: MON VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Nome Fantasia: MON VILLE - UNIDADE SPALLO

CNPJ/CPF: 00.327.702/0027-13

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

PORTARIA SS Nº 44, DE 22 DE MAIO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 19306/2025, Processo de Compras n.º 461/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para instalação, locação e manutenção de tanque criogênico.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Lânia Cristina Wolf, matrícula 23921, Diretora do Departamento de Urgência e Emergência.

• Substituto: Josiane Tosta Guedes, Enfermeira, matrícula 27235, designada na função de Coordenadora de Divisão de Programas de Urgência e Emergência de Saúde.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Valinhos-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2.º Bimestre de 2026

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RS 1,00
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		348.198.000,00	348.198.000,00	135.951.634,84		39,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		125.950.000,00	125.950.000,00	60.494.166,99		48,03
PTU		107.800.000,00	107.800.000,00	54.360.318,22		50,43
Multas, juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos IPTU		18.150.000,00	18.150.000,00	6.133.848,77		33,80
Receita Resultante do Imp sobre Transm de Bens Inter vivos - ITBI		28.031.000,00	28.031.000,00	9.172.200,13		32,72
ITBI		28.000.000,00	28.000.000,00	9.156.889,79		32,70
Multas, juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos ITBI		31.000,00	31.000,00	15.310,34		49,39
Receita Resultante do Imp sobre Serv de Qualquer Natureza - ISS		137.420.000,00	137.420.000,00	47.258.335,46		34,39
ISS		126.935.000,00	126.935.000,00	44.657.510,62		35,18
Multas, juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos ISS		10.485.000,00	10.485.000,00	2.600.824,84		24,81
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		56.797.000,00	56.797.000,00	19.026.932,26		33,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		420.195.000,00	420.195.000,00	172.477.274,61		41,05
Cota-Parte FPM		111.185.000,00	111.185.000,00	38.062.774,41		34,23
Cota-Parte ITR		190.000,00	190.000,00	18.620,91		9,80
Cota-Parte IPVA		83.500.000,00	83.500.000,00	60.778.212,35		72,79
Cota-Parte ICMS		223.750.000,00	223.750.000,00	73.079.514,23		32,66
Cota-Parte IPH Exportação		1.570.000,00	1.570.000,00	538.152,71		34,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Desoneração ICMS (L.C. 87/96)		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		768.393.000,00	768.393.000,00	308.428.909,45		40,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (I)	% (I/Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	Até o Bimestre (n)	% (n/Total n) x 100	
Atenção Básica	20.368.395,63	20.518.846,97	16.027.598,29	78,11	13.004.633,76	63,38	12.881.533,93	62,78	3.022.964,53
Despesas Correntes	20.073.843,00	20.224.294,34	16.027.598,29	79,55	13.004.633,76	64,30	12.881.533,93	63,69	3.022.964,53
Despesas de Capital	294.552,63	294.552,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.892.497,91	159.970.055,58	79.321.773,44	49,59	56.675.127,06	35,43	52.715.975,96	32,95	22.646.646,38
Despesas Correntes	150.792.497,91	159.870.055,58	79.308.533,89	49,61	56.668.245,90	35,45	52.709.683,95	32,97	22.640.297,99
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	13.239,55	13,24	6.881,16	6,88	6.292,11	6,29	6.358,39
Suporte Profilático e Terapêutico	17.036.752,52	17.036.752,52	11.601.124,44	68,09	6.839.227,68	40,14	5.413.034,06	31,77	4.761.896,76
Despesas Correntes	17.036.752,52	17.036.752,52	11.601.124,44	68,09	6.839.227,68	40,14	5.413.034,06	31,77	4.761.896,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.500.000,00	3.650.000,00	1.445.819,65	39,61	1.078.777,68	29,56	1.073.983,67	29,42	367.041,97
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	1.361.457,59	40,04	994.415,62	29,25	989.621,61	29,11	367.041,97
Despesas de Capital	100.000,00	250.000,00	84.362,06	33,74	84.362,06	33,74	84.362,06	33,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.363.242,00	2.426.431,04	996.635,51	41,07	996.635,51	41,07	996.635,51	41,07	0,00
Despesas Correntes	2.363.242,00	2.426.431,04	996.635,51	41,07	996.635,51	41,07	996.635,51	41,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.136.864,21	1.370.284,44	82.046,18	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	82.046,18
Despesas Correntes	1.100.864,21	1.334.284,44	82.046,18	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	82.046,18
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	195.297.752,27	204.972.370,55	109.474.997,51	53,41	78.594.401,69	38,34	73.081.163,13	35,65	30.880.595,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	109.474.997,51	78.594.401,69	73.081.163,13
(I) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(J) Despesas Custeadas com Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(L) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) (e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	109.474.997,51	78.594.401,69	73.081.163,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (L.C. 141/2012)			46.254.336,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Desp Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	63.210.661,09	32.330.065,27	26.816.826,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI)/(XII) * 100 (mínimo de 15% conf L.C. n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica)	35,49	25,48	23,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.148.171,00	30.148.171,00	10.145.653,86	33,65
Provenientes da União	19.958.842,00	19.958.842,00	6.941.501,91	34,78
Provenientes do Estado	10.189.329,00	10.189.329,00	3.204.151,95	31,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	980.000,00	980.000,00	1.073.227,76	109,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.128.171,00	31.128.171,00	11.218.881,62	36,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (I)	% (I/Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	Até o Bimestre (n)	% (n/Total n) x 100	
Atenção Básica	4.981.157,00	12.855.812,82	6.528.229,15	50,78	2.073.342,10	16,13	1.878.161,93	14,61	4.454.887,05
Despesas Correntes	4.981.157,00	12.632.659,69	6.474.622,73	51,25	2.039.885,56	16,15	1.844.705,39	14,60	4.434.737,17
Despesas de Capital	0,00	223.153,13	53.606,42	0,00	33.456,54	0,00	33.456,54	0,00	20.149,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.313.798,00	36.865.748,07	26.170.173,40	70,99	9.188.145,82	24,92	8.314.696,86	22,55	16.981.827,58
Despesas Correntes	23.313.798,00	35.732.910,24	26.011.574,05	72,79	9.167.012,42	25,65	8.293.363,46	23,21	16.844.561,63
Despesas de Capital	0,00	1.132.837,83	158.599,35	0,00	21.333,40	0,00	21.333,40	0,00	137.265,95
Suporte Profilático e Terapêutico	916.458,00	1.271.374,39	1.271.314,39	100,00	1.271.314,39	100,00	1.271.314,39	100,00	0,00
Despesas Correntes	916.458,00	1.271.374,39	1.271.314,39	100,00	1.271.314,39	100,00	1.271.314,39	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	57.127,28	43.205,38	75,63	950,98	1,66	950,98	1,66	42.254,40
Despesas Correntes	0,00	57.127,28	43.205,38	75,63	950,98	1,66	950,98	1,66	42.254,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.916.758,00	2.469.967,43	147.272,71	5,96	0,00	0,00	0,00	0,00	147.272,71
Despesas Correntes	1.896.758,00	2.469.967,43	147.272,71	5,96	0,00	0,00	0,00	0,00	147.272,71
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	116.817,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	116.817,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.128.171,00	53.636.847,29	34.160.195,03	63,69	12.533.953,29	23,37	11.465.124,16	21,38	21.626.241,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (I)	% (I/Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	Até o Bimestre (n)	% (n/Total n) x 100	
Atenção Básica	25.349.552,63	33.374.659,79	22.555.827,44	87,58	15.077.975,86	45,18	14.759.695,86	44,22	7.477.851,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	174.206.295,91	196.835.803,65	105.491.946,84	53,59	65.863.472,88	33,46	61.030.672,82	31,01	39.628.473,96
Suporte Profilático e Terapêutico	17.953.210,52	18.308.126,91	12.872.438,83	70,31	8.110.542,07	44,30	6.684.348,45	36,51	4.761.896,76
Vigilância Sanitária	3.500.000,00	3.707.127,28	1.489.025,03	40,37	1.079.726,66	29,13	1.074.934,65	29,00	409.296,37
Vigilância Epidemiológica	4.280.000,00	4.896.398,47	1.143.908,22	23,36	996.635,51	20,35	996.635,51	20,35	147.272,71
Alimentação e Nutrição	0,00	116.817,30	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.136.864,21	1.370.284,44	82.046,18	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	82.046,18
TOTAL	226.425.932,27	258.699.217,84	143.835.192,54	63,54	91.128.354,98	35,24	84.546.287,29	32,69	52.506.837,56
- Despesas executadas com recursos e transf-outras entes			31.128.171,00	53.636.847,29	34.160.195,03	63,69	12.533.953,29	23,37	11.465.124,16
TOTAL DE DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS			195.297.752,27	204.972.370,55	109.474.997,51	53,41	78.594.401,69	38,34	73.081.163,13

Luiz Ernesto dos Santos
Contador - CRCSP-15P161023/O-8

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
3. O valor apresentado na interseção com a coluna "n" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Valinhos: 20/05/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 13/2026 Processo nº 15.376/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0086/2025, Série SSPC, a **CARMEM LÚCIA RUSSO NOGUEIRA**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II, III, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso VIII, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 20 de maio de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 011/2026

O **Departamento de Meio Ambiente da Secretaria do Verde e da Agricultura** vem pelo presente comunicar que:

1. A empresa Audacci Indústria de Produtos Nutracêuticos Ltda recebeu, no dia 06/04/2022, as Licenças Prévia e de Instalação nº 1840, através do protocolo digital nº 11.326/2025, para a atividade de "fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares". (G)

2. A empresa Audacci Indústria de Produtos Nutracêuticos Ltda requereu, no dia 30/04/2022, a Licença de Operação Parcial – 1ª Etapa, através do protocolo digital nº 11.326/2025, para a atividade de "fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares". (G)

3. A empresa Monique Lopes & Cia Ltda requereu, no dia 06/05/2026, a Renovação da Licença de Operação nº 1539, através do protocolo digital nº 16.385/2026, para a atividade de "serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem". (G)

4. A empresa QIT Equipamentos e Mobiliários Profissionais Ltda recebeu, no dia 11/05/2026, a Licença de Operação nº 1966, que renova a Licença de Operação nº 1432, através do protocolo digital nº 12.909/2026, para a atividade de "fabricação de móveis com predominância de metal". (G)

5. A empresa Audacci Indústria de Produtos Nutracêuticos Ltda recebeu, no dia 11/05/2022, a Licença de Operação Parcial – 1ª Etapa nº 1980, através do protocolo digital nº 11.326/2025, para a atividade de "fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares". (G)

6. A empresa Edson da Silva Amorim Júnior recebeu, no dia 14/05/2026, a Licença de Operação nº 1978, que renova a Licença de Operação nº 1429, das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1581 para ampliação de área, através do protocolo digital nº 15.204/2026, para a atividade de "aparelhamento de placas e execução de trabalhos e mármores, granito, ardósia e outras pedras". (G)

7. A empresa JC Rei Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda requereu, no dia 11/05/2026, a Renovação da Licença de Operação nº 1577, através do protocolo digital nº 17.012/2026, para a atividade de "fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores". (G)

8. A empresa Orbits Eletricidade Montagem de Painéis e Automação Ltda

requereu, no dia 11/05/2026, a Renovação da Licença de Operação nº 1627, através do protocolo digital nº 17.017/2026, para a atividade de "fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica". (G)

9. A empresa Bueno Teixeira Gráfica e Editora Ltda recebeu, no dia 14/05/2026, a Licença de Operação nº 1874, que renova a Licença de Operação nº 1560, através do protocolo digital nº 21.428/2025, para a atividade de "impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas". (G)

10. A empresa JGG Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda requereu, no dia 18/05/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do protocolo digital nº 17.908/2026, para a atividade de "fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional". (G)

11. A empresa Café Kroma Torrefação e Moagem de Café Ltda, antiga Botter & Carmo Ltda, recebeu, no dia 19/05/2026, a Licença de Operação nº 1881, que renova a Licença de Operação nº 5010945 – CETESB, através do protocolo digital nº 23.281/2025, para a atividade de "torrefação e moagem de café". (G)

12. A empresa Denilson José Trevisan Ferramentaria recebeu, no dia 20/05/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1977, através do protocolo digital nº 15.206/2026, para a atividade de "serviços de usinagem, tornearia e solda". (G)

13. A empresa Cartonagem Embalarte Valinhos Ltda recebeu, no dia 07/05/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (Ampliação) nº 1919, através do protocolo digital nº 14.082/2025, para a atividade de "fabricação de embalagens de papel". (M)

14. A empresa Soproval Embalagens Plásticas Ltda recebeu, no dia 07/05/2026, a Licença de Operação – Renovação nº 1898, através do protocolo digital nº 16.939/2025, para a atividade de "fabricação de embalagens de material plástico". (M)

15. A empresa NXD Tecnologia e Comércio Ltda recebeu, no dia 21/05/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1981, através do protocolo digital nº 16.276/2026, para a atividade de "fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo". (G)

Valinhos, 21 de maio de 2026.

André Luís dos Reis
Secretário da Secretária do Verde
e da Agricultura

Engº Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CMDR
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Convocação

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR** vem pelo seu Presidente, **CONVOCAR** os seus conselheiros para a **primeira (2a) reunião, ordinária, de 2026**, que ocorrerá no dia **26/05/2026 (terça-feira), às 15:00 hs**, na Casa dos Conselhos com sede na Praça Anny Caroline Bracalante, na Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

Em primeira(10) chamada com a presença mínima de metade de seus membros e, em segunda (20) chamada, trinta minutos após o horário determinado, a reunião irá ser realizada independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Pautas
I-EXPEDIENTE:

- a) Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião anterior
b) Informe sobre correspondências recebidas e outros documentos

II- ORDEM DO DIA :

- a) Recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícola;
b) Notificações das propriedades lindieras ao Parque Estadual(ARA);
c) Atendimento ao público do Departamento de Agricultura(DA) na casinha de madeira da Reforma Agrária;
d)Semana do Meio Ambiente de 01/06/2026 a 03/06/2026;
e)Semana da Agricultura de 27/07/2026 a 31/07/2026;
f)Composição da mesa diretora;
g)Assuntos gerais.

Pedro Sidnei Pellegrini
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME, através de sua Presidente, **CONVOCA** os Conselheiros, titulares e suplentes, para a **277ª Reunião Plenária Ordinária**, que ocorrerá no dia **02/06/2026, (terça-feira), às 8h00**, no Auditório a Casa dos Conselhos, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, na Rua 31 de março, s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP.

Em primeira (1ª) chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda (2ª) chamada, quinze minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da Sociedade Civil (Art. 22, § 1º).

PAUTA

a) EXPEDIENTE:

- I. Justificativa dos ausentes;
II. Leitura, apreciação e votação das Atas Anteriores;
III. Ciência de Documentos recebidos e expedidos;
IV. Leitura das respostas, até a presente data, dos encaminhamentos já feitos.
V. Informes gerais

b) ORDEM DO DIA:

- I. Esclarecimentos sobre o Contrato dos Cuidadores da Educação Especial;
II. FUNDEB.

Valinhos, 21 de maio de 2026

Cristiane Ribeiro Leite
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALINHOS-SP. PARECER CME Nº 01/2026

Assunto: Aprovação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade Pedagogia da Alternância.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Valinhos-SP.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Valinhos-SP, encaminha ao Conselho Municipal de Educação proposta de organização curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade Pedagogia da Alternância, visando ampliar as condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes jovens, adultos e idosos da rede municipal de ensino.

A proposta fundamenta-se na Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023, que reconhece a Pedagogia da Alternância como forma de organização da educação e dos processos formativos voltados às populações do campo, das florestas, dos rios, do cerrado, de outros biomas e de comunidades urbanas específicas, bem como na Resolução CNE/CEB nº 3/2025, especialmente em seu Art. 15, que autoriza os sistemas de ensino a organizarem a EJA conforme essa modalidade pedagógica.

A organização apresentada prevê alternância entre Tempo Escola e Tempo Comunidade, estruturada da seguinte forma:

- Segunda-feira: Tempo Escola (presencial);
- Terça-feira: Tempo Escola (presencial);
- Quarta-feira: Tempo Escola (presencial);
- Quinta-feira: Tempo Comunidade;
- Sexta-feira: Tempo Comunidade.

O Tempo Comunidade integrará o Projeto Político-Pedagógico, o currículo o calendário escolar, sendo desenvolvido por meio de atividades de pesquisa, experimentação, extensão, práticas sociais e laborais relacionadas à realidade dos estudantes, com acompanhamento pedagógico dos professores e registros institucionais próprios.

A Secretaria Municipal de Educação também apresentou proposta de acompanhamento pedagógico contínuo da implementação da modalidade, incluindo ações de formação para os professores da EJA.

II – ANÁLISE

A proposta apresentada encontra respaldo na legislação educacional vigente, especialmente na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura a flexibilização das formas de organização da educação básica, considerando as especificidades dos sujeitos atendidos pela EJA.

A Pedagogia da Alternância constitui importante estratégia de inclusão educacional e social, especialmente para estudantes que enfrentam dificuldades de permanência na escola em regime diário presencial, em razão das condições de trabalho, deslocamento, organização familiar e realidade socioterritorial.

A alternância entre Tempo Escola e Tempo Comunidade fortalece a articulação entre teoria e prática, valoriza os saberes comunitários, promove contextualização curricular e amplia as possibilidades de aprendizagem significativa.

A proposta de funcionamento com três dias presenciais e dois dias destinados ao Tempo Comunidade demonstra coerência com os princípios da Pedagogia da Alter-

nância e atende às diretrizes estabelecidas pelas normas nacionais.

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente da implementação da modalidade, este Conselho entende ser fundamental a constituição de Comissão de Acompanhamento para monitoramento pedagógico, avaliação dos resultados e apoio institucional à rede municipal de ensino.

Dessa forma, este Conselho delibera pela constituição de Comissão de Acompanhamento da EJA por Alternância, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhar a elaboração da Matriz Curricular da modalidade;
II – acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas à formação continuada dos professores da EJA por Alternância;
III – monitorar o processo de implementação da modalidade nas unidades escolares;
IV – avaliar os resultados pedagógicos, sociais e educacionais da proposta, identificando aspectos positivos e desafios apresentados;
V – emitir orientações e recomendações para o aprimoramento da política educacional;
VI – acompanhar todo o processo antes, durante e após a implementação da modalidade.

Farão parte da Comissão de Acompanhamento as Conselheiras Débora Cássia Lopes e Gizele Bevilaqua, podendo o Conselho Municipal de Educação indicar outros membros, conforme necessidade institucional.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer é favorável à aprovação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade Pedagogia da Alternância, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valinhos-SP, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se que:

- a) a proposta seja incorporada ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares;
b) sejam garantidas formações continuadas aos professores da modalidade;
c) o Tempo Comunidade seja devidamente planejado, acompanhado e registrado;
d) sejam realizados processos periódicos de avaliação da implementação da proposta pedagógica.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Valinhos-SP, em sessão realizada em 21/05/2026, aprova por unanimidade o presente Parecer.

Valinhos, 21 de maio de 2026.

Cristiane Ribeiro Leite
No exercício da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Valinhos-SP.

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

Dispõe sobre a alteração excepcional da data da 277ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Valinhos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, e considerando a deliberação unânime do plenário realizada na 9ª Reunião Plenária Extraordinária do dia 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, em caráter excepcional, a data de realização da 277ª Reunião Plenária Ordinária deste Conselho, originalmente prevista para o dia 28 de maio de 2026, em razão do feriado municipal decretado para a referida data.

Art. 2º – Fica determinada a transferência da mencionada sessão para o dia 02 de junho de 2026 (terça-feira), mantidos o horário e o formato regimentalmente estabelecidos.

Parágrafo único: A escolha da data visa garantir o tempo hábil necessário para a regular expedição das convocações dos conselheiros, resguardando a legalidade e a publicidade dos atos deste colegiado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 21 de maio de 2026.

CRISTIANE RIBEIRO LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO:

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, por seu Presidente, nos termos legais e regimentais, **CONVOCA** os conselheiros para a **Reunião Ordinária**, que ocorrerá no dia **27/05/2026 (Quarta-Feira), às 17h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

PAUTA:

I. EXPEDIENTE

1. Leitura e votação da ata anterior;
2. Leitura das correspondências recebidas e encaminhadas;
3. Justificativa de ausência de conselheiro;

II. ORDEM DO DIA

1. Assuntos PDT;
2. Consultoria do Sebrae;
3. Plano de trabalho do Comtur;
4. Assuntos gerais.

Valinhos, 21 de Maio de 2026.

Gustavo Oscar Medlam
Presidente – COMTUR**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA CMS Nº 04/2026****De 07 de abril de 2026****“Nomeia Membros para Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória para a 18ª CNS, na forma como específica”.**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação ocorrida na 27ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória para a 18ª CNS, que será constituída pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Usuários do SUS:

Maria Teresa Del Niño Jesus E. de S. Amaral;
Luzia Da Silva;
Dulcinéia Aparecida da Silva;
Márcia Bernardes de Souza Bueno;
Cristiane Farias dos Santos;
Maria Helena Lovisaro;

II – Representante dos Trabalhadores da Saúde:

Clarissa Faria Pedroso;
Maria de Fátima dos Santos;

III – Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde:

André Luiz Rosa – Presidente ou coordenador.

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão tomarão posse independentemente de qualquer formalidade adicional, extinguindo-se o mandato com a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo segundo. A data limite para realização da Conferência Municipal de Saúde é 04 (quatro) de julho de 2026.

Parágrafo terceiro. A Conferência Municipal será organizada com base no documento orientador, disponível no site do CNS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária, devendo ser publicada.

Valinhos, 07 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos

Homologo a presente Portaria CMS nº 04/2026, de 07 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária Municipal da Saúde**RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2026**
De 27 de abril de 2026**“Aprova o Relatório das ‘Contas da Saúde’ do mês de FEVEREIRO de 2026, do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica.”**

O Conselho Municipal da Saúde, na 475ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2026, em conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas por lei, incluindo a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo e análises feitas nas Contas do Fundo Municipal de Saúde;
- a apresentação, pela Comissão Fiscal, do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de fevereiro de 2026, com parecer favorável à aprovação, com ressalvas;
- que a folha de pagamento da Secretaria da Saúde não foi apresentada, não tendo sido objeto de análise detalhada no relatório da Comissão Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório das “Contas da Saúde” referente ao mês de fevereiro de 2026, do Fundo Municipal de Saúde, com ressalva quanto à ausência de análise da folha de pagamento no parecer da Comissão Fiscal, considerando que esta não foi apresentada na 475ª Reunião Ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos/SP, 11 de maio de 2026

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 27 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária da Saúde**RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2026**
De 06 de maio de 2026**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2026 da Associação Grupo Rosa e Amor – AGRA, voltado à aquisição de equipamentos destinado ao treinamento físico estruturado e acompanhamento nutricional de pessoas com câncer.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 30ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação Grupo Rosa e Amor – AGRA (CNPJ 05.851.906/0001-33) para o período de 18/05/2026 a 17/05/2027;

CONSIDERANDO a missão da entidade em acolher e apoiar pacientes oncológicos, familiares e cuidadores através de equipe interdisciplinar (especialidades de cuidados paliativos, enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia, serviço social, entre outras);

CONSIDERANDO a implantação do projeto “rosa e Amor em movimento- aquisição de equipamentos para implantação de treinamentos físicos estruturados para pessoas com câncer”;

CONSIDERANDO os objetivos da entidade de melhorar a funcionalidade, qualidade de vida e sobrevivência dos pacientes oncológicos e promover o acompanhamento nutricional individualizado, em paralelo ao treinamento físico dos mesmos;

CONSIDERANDO que os pacientes podem desenvolver algum sintoma ou condição de saúde a médio ou longo prazo por conta dos impactos que as terapias, ou a própria doença, causam no corpo, os chamados - efeitos colaterais tardios, que comprometem a saúde física, emocional e funcional dos sobreviventes de câncer – survivorship.

CONSIDERANDO que os estudos indicam que quase todos os tipos de tratamento contra o câncer podem gerar efeitos colaterais a médio e longo prazo, tornando imprescindível sua prevenção, tratamento e acompanhamento adequado. Entre os efeitos mais comuns estão: redução da força e massa muscular esquelética; complicações pós-cirúrgicas, como a necessidade de remoção de órgãos (ex: baço em casos de linfoma de Hodgkin), aumentando a vulnerabilidade a infecções; linfedema, decorrente da retirada de gânglios linfáticos; comprometimento da fertilidade, após cirurgias pélvicas ou abdominais; problemas cardíacos, como insuficiência cardíaca, arritmias e hipertensão, associados à quimio ou radioterapia torácica; lesões pulmonares, sobretudo após tratamentos localizados no tórax; disfunções endócrinas, incluindo alterações hormonais e da tireoide; sintomas de menopausa precoce e complicações ósseas como osteoporose e dores articulares; neuropatias periféricas, perdas cognitivas e distúrbios neuropsicológicos; comprometimentos na saúde bucal e ocular, como boca seca, gengivite e catarata; dificuldades digestivas e de absorção de nutrientes; transtornos emocionais, incluindo depressão, ansiedade, solidão e até transtorno de estresse pós-traumático (TEPT); cânceres secundários, que podem surgir anos após o fim do tratamento inicial;

CONSIDERANDO que torna-se evidente a necessidade de estratégias inovadoras, integradas e contínuas de cuidado, capazes de prevenir agravos, tratar sequelas e promover reabilitação efetiva

CONSIDERANDO o valor global da parceria fixado em **R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)**; através de emenda impositiva do Vereador Gabriel Bueno;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, pela maioria dos presentes na 30ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos destinados ao treinamento físico estruturado e acompanhamento nutricional de pessoas com câncer da Associação Grupo Rosa e Amor.

Art. 2º – A entidade destaca, com base na literatura, que o treinamento de força combinado ao exercício aeróbico é uma intervenção não farmacológica eficaz para: aumentar a força e massa muscular; melhorar a capacidade cardiorrespiratória; reduzir fadiga e riscos metabólicos; mitigar o desenvolvimento de novos tumores, especialmente em câncer de mama. Também menciona que o acompanhamento nutricional personalizado, com planos alimentares balanceados que reforça o sistema imunológico, auxilia na preservação da massa magra e reduz intercorrências clínicas (internações, infecções, etc.);

Art. 3º – A proposta objetiva promover saúde, dignidade e bem-estar duradouro aos pacientes oncológicos, alinhando-se às diretrizes modernas de cuidados contínuos e humanizados no contexto da oncologia.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 06 de maio de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 06 de maio de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária da Saúde**RESOLUÇÃO CMS Nº 20/2026**
De 06 de maio de 2026**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2026 da As-**

sociação Grupo Rosa e Amor – AGRA, voltado a melhorias no setor de Nutrição.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 30ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada a 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação Grupo Rosa e Amor – AGRA (CNPJ 05.851.906/0001-33) voltado para melhorias no setor de nutrição da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e melhoria dos equipamentos da cozinha do Grupo Rosa e Amor, visando aprimorar a produção de alimentos destinados aos pacientes em tratamento oncológico assistidos pela instituição, bem como apoiar atividades terapêuticas e eventos institucionais;

CONSIDERANDO que a finalidade deste projeto é promover melhorias funcionais na cozinha do Grupo Rosa e Amor, tornando-a um ambiente mais eficiente, seguro, higiênico e acolhedor, buscando garantir o fornecimento de alimentos de qualidade para os assistidos que frequentam a sede, melhorar as condições de trabalho dos profissionais que utilizam o espaço em atividades coletivas e terapêuticas, e aumentar a capacidade de produção de alimentos utilizados em eventos beneficentes que auxiliam na manutenção das atividades da instituição;

CONSIDERANDO que a vigência do presente Plano de Trabalho, após sua publicação, será de 12 meses, no máximo;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dar-se-á de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias após a aplicação total dos valores;

CONSIDERANDO que os documentos a serem apresentados para a prestação de contas serão: relação de Pagamentos relatórios da Execução da Receita e da despesa cópia do Extrato Bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado demonstrações contábeis (conciliação bancária) e RP 10;

CONSIDERANDO que as ações para que a meta seja atingida serão: aquisição de equipamentos essenciais como utensílios específicos; reorganização do espaço para melhor fluxo de trabalho e segurança alimentar; capacitação da equipe de apoio em boas práticas de manipulação de alimentos;

CONSIDERANDO que os resultados serão avaliados de acordo com o nível de satisfação dos pacientes e da equipe que utilizam a cozinha, que será mensurado pela (soma das respostas positivas em pesquisa de satisfação ÷ total de entrevistados) × 100, através de pesquisa de satisfação aplicada semestralmente aos pacientes e colaboradores da instituição;

CONSIDERANDO o valor global da parceria fixado em **R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais), proveniente de Emenda impositiva Vereador Edson Secafim;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, pela maioria dos presentes na 30ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho – Plano de Trabalho para melhorias do setor de nutrição da Associação Grupo Rosa e Amor.

Art. 2º – A meta quantitativa aprovada objetiva equipar o local com, no mínimo, 10 (dez) itens novos (entre eletrodomésticos, utensílios e mobiliário) até o final do período de execução do projeto (12 meses).

Art. 3º - Com objetivo de alcance da meta serão realizadas as seguintes ações: aquisição dos itens listados em processo de compra, conforme orçamento; instalação e organização dos equipamentos; avaliação final da equipe sobre o uso e funcionamento do novo espaço.

Art. 4º - O monitoramento do alcance da meta será realizado através de um indicador de resultado será calculado pela fórmula: (Número de itens adquiridos e instalados ÷ número total de itens previstos) × 100.

Art. 5º - Um relatório técnico será produzido pela equipe responsável pela execução do projeto contendo as notas fiscais das aquisições;

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 06 de maio de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 06 de maio de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2026 De 06 de maio de 2026

“Aprova o Plano de Trabalho da Associação Cultural Educacional Social e Assistencial (A.C.E.S.A. Capuava), referente ao projeto EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA: CORPO, MOVIMENTO E INCLUSÃO”.

O **Conselho Municipal da Saúde** na 30ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026, de conformidade com as normas legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a missão da ACESA Capuava em prestar atendimento multidisciplinar especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências;

CONSIDERANDO o objetivo geral da proposta de promover a interação social e a formação integral das pessoas com deficiência, considerando seus aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, por meio da prática esportiva adaptada, contribuindo para seu desenvolvimento global e inclusão social;

CONSIDERANDO os objetivos específicos de: contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência por meio do esporte, de forma complementar e integrada aos serviços já oferecidos pela A.C.E.S.A. Capuava e pela rede socioassistencial municipal; realizar avaliações funcionais e de desempenho dos usuários, identificando potencialidades e necessidades individuais, possibilitando o planejamento de estratégias diferenciadas e adaptações adequadas; proporcionar atividades esportivas adaptadas às necessidades de crianças e adolescentes com deficiência, incluindo atividades motoras, recreativas, lúdicas e práticas esportivas estruturadas; estimular atividades físicas e esportivas que respeitem as características individuais, promovendo interação social, cooperação, autonomia e participação ativa nas atividades comunitárias aos assistidos;

CONSIDERANDO as necessidades do público-alvo do Plano de Trabalho: 75 pessoas com deficiência - Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendidas pela entidade através do Convênio com a Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que os beneficiários indiretos compõe um grupo não mensurável, sendo eles todas as pessoas que se relacionam com os beneficiários diretos: (ex: familiares, professores, colegas, comunidade e rede);

CONSIDERANDO que o plano de Trabalho visa a contratação de profissionais das áreas de: assistência social, educador físico, coordenador, auxiliar de limpeza e cuidadoras;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho visa, também, a aquisição de materiais necessários para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que poderão ser oferecidas aos usuários do serviço atividades extras, tais como: Oficinas Culturais: Música, Teatro, Pintura em Tela e Animação de Desenho e Fotografia; Esporte: Yoga e Natação Inclusiva; Terapias multidisciplinares: Terapia Ocupacional, Fonoterapia, Psicopedagogia, Pedagogia e Psicologia;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária de R\$ 564.552,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais), proveniente de emendas impositivas dos Vereadores Edson Secafim, Jairo Passos, Mônica Morandi, Simone Bellini, Thiago Samaso e Wagner Alves, destinadas à execução deste projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, pela maioria dos presentes, o Plano de Trabalho da Associação Cultural Educacional Social e Assistencial - A.C.E.S.A. Capuava, denominado referente ao projeto “EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA: CORPO, MOVIMENTO E INCLUSÃO”.

Art. 2º O prazo para execução do Plano de Trabalho será de 12 meses.

Art. 3º O desembolso de repasses seguirá o cronograma da tabela abaixo:

Art. 4º A avaliação de cada resultado seguirá metodologia própria, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 06 de maio de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21 de 06 de maio de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 22/2026 De 06 de maio de 2026

“Aprova o Plano de Trabalho para aquisição de forno combinado industrial, coifas e sistema de drenagem para o setor de Nutrição e Dietética.”

O **Conselho Municipal da Saúde** na 30ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026, de conformidade com normas legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Valinhos possui atualmente 1 (um) forno combinado em funcionamento no setor de Nutrição e Dietética;

CONSIDERANDO que a demanda diária de produção ultrapassa a capacidade operacional do equipamento existente, em consequência do aumento do número de interações, ampliação de serviços e leitos, crescimento do volume de refeições para pacientes, acompanhantes e colaboradores, necessidade de preparo simultâneo de diferentes tipos de dietas (geral, branda, pastosa, enteral, hipossódica, diabética, entre outras), maior rigor nas normas de segurança alimentar;

CONSIDERANDO que a aquisição de mais um forno combinado é essencial para: dividir a demanda e aumentar a capacidade produtiva da cozinha hospitalar; atender adequadamente o volume crescente de refeições; permitir coações simultâneas de diferentes tipos de dietas; garantir segurança microbiológica e nutricional; reduzir o tempo de preparo das refeições; diminuir custos operacionais e perdas de alimentos; assegurar continuidade do serviço mesmo em caso de manutenção do equipamento atual;

CONSIDERANDO que se faz necessária também a aquisição da coifa industrial e do sistema de drenagem, equipamentos essenciais ao correto funcionamento do forno;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda impositiva do Vereador Roberson Augusto “Salame”, destinada à execução deste projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho para aquisição de forno combinado industrial, coifas e sistema de drenagem para o setor de Nutrição e Dietética. "

Art. 2º A meta quantitativa será apurada através da apresentação da nota fiscal dos produtos e do termo de entrega dos mesmos.

Art. 3º A meta qualitativa será apurada através da avaliação da equipe e auditorias internas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 06 de maio de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 28 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 23/2026
De 27 de abril de 2026

"Aprova a realização de fiscalização in loco dos serviços públicos e prestadores de serviços de saúde no Município de Valinhos pela Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde no exercício do controle social das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços públicos de saúde e dos prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a importância da verificação das condições de funcionamento, atendimento e execução dos serviços de saúde ofertados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde, com base em seu Regulamento, homologado em 07 de abril de 2026, de acordo com a Resolução nº 07 de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, realizará fiscalização in loco dos equipamentos públicos de saúde do Município de Valinhos, bem como dos prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS municipal.

Art. 2º As fiscalizações serão realizadas mediante visitas técnicas, com aplicação de formulário específico contendo informações pertinentes a cada tipo de serviço fiscalizado, conforme deliberação da 475ª Reunião Plenária Ordinária do CMS.

Art. 3º Os formulários de fiscalização serão elaborados e definidos pelos Conselheiros eleitos para compor a Comissão Fiscal, observadas as especificidades de cada unidade, equipamento ou prestador de serviço de saúde.

Art. 4º As informações coletadas durante as fiscalizações poderão subsidiar relatórios, recomendações, pareceres e demais instrumentos de acompanhamento e controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos.

Valinhos, 27 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23, de 27 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

DAEV S.A.**Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025**

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ: 03.157.268/0001-20

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de maio de 2026, com fundamento legal no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A.

Vigência: 12 meses

Processo de compras nº 225/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025

Data da assinatura: 14 de maio de 2026

Termo de Contrato nº 24/2026

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: AMF Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 26.264.441/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do manejo e dos serviços operacionais de remoção de plantas aquáticas (macrófitas) das quatro lagoas que compõe o sistema barragem das figueiras/parque dos lagos na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Processo de compras nº 272/2026 – dispensa de licitação nº 91/2026

Data da assinatura: 21 de maio de 2026

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2026

Aos **25 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14h30min**, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – VALIPREV, sito à Rua Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Valinhos – SP, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, abaixo assinados, justificada a ausência dos Conselheiros: Evandro Régis Zani, por motivo de excesso de trabalho, Hadler Valin Stevanatto, também por motivo de excesso de trabalho; apresentadas as justificativas aos conselheiros presentes foram aceitas por unanimidade iniciada a reunião para discussão e deliberação da pauta abaixo, na seguinte conformidade: 1 – Apresentação dos Atos Contábeis do mês de fevereiro – as contas do mês de fevereiro, foram aprovadas sem ressalvas e por unanimidade. 2 - A análise dos Investimentos referente ao mês de fevereiro foi apresentado ao conselho na data da reunião para sua ciência e análise. 3 – Assuntos Gerais - A secretária trouxe aos conselheiros presentes o fato da conselheira suplente Vanessa Palmeira ter se exonerado de seu cargo efetivo e assumido cargo de Professor I, tendo, portanto, que cumprir estágio probatório, surge daí uma dúvida, não sendo mais uma servidora estável deixa de cumprir um dos requisitos para ser conselheiro, conforme a legislação? Os conselheiros presentes deliberam pela necessidade de solicitar ao Valiprev um parecer sobre o caso, tendo em vista se trata de uma conselheira indicada pelo Gabinete do Prefeito. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente reunião às 15h:30m, lavrando-se a presente ata, que é redigida e assinada por mim, Patrícia Moraes Bonci, secretária do Conselho Fiscal e assinada pelos demais conselheiros presentes, devendo ser publicada na Imprensa Oficial de Valinhos.

Luiz Henrique Andretto
Vice-Presidente

Luciene Orfale Gonçalves
Conselheira Titular

Patrícia Moraes Bonci
Secretária

Vladimir Piaia Jr.
Conselheiro Titular

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2026

Aos **29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h30min**, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – VALIPREV, sito à Rua Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Valinhos – SP, reuniram-se os membros titulares do Conselho Fiscal, abaixo assinados, justificada a ausência dos Conselheiros: Vladimir Piaia Junior, por motivo de saúde, Luiz Henrique Andretto, por motivo de excesso de trabalho; apresentadas as justificativas aos conselheiros presentes foram aceitas por unanimidade, iniciada a reunião para discussão e deliberação da pauta abaixo, na seguinte conformidade: 1 – Apresentação dos Atos Contábeis do mês de março – as contas do mês de março, foram aprovadas sem ressalvas e por unanimidade. 2 - A análise dos Investimentos referente ao mês de março o Conselho Fiscal já solicitou anteriormente através de Atas e através de Memorandos do aplicativo 1doc que além do relatório de investimentos fosse remetido ao Conselho Fiscal o parecer do Comitê de Investimentos, o que não ocorreu, o conselho fiscal teve acesso à ata do Comitê de Investimento referente ao mês de janeiro de 2026, disponibilizada através do site do Instituto, quanto aos meses de fevereiro e março o conselho Fiscal aguarda a publicidade das Atas do Comitê de Investimentos para que o Conselho tenha mais elementos para analisar e conferir os relatórios pendentes apresentados ao conselho. 3 – Assuntos Gerais – As correções solicitadas pela Presidência através do Memorando 068/2026, até o momento não foram apresentadas, os questionamentos apresentados no mesmo Memorando também não foram esclarecidas. Foi lançado no Memorando 068/2026 no 1Doc, os relatórios dos Atos Contábeis e Financeiros de março de 2026, causando certa confusão de informações, através do Memorando 080/2026, vinculado ao 068/2026, foi solicitado a segregação dos relatórios juntados para que sejam submetidas a análise e aprovação dos membros do Conselho. Foram ainda reiteradas as correções e informações solicitadas sejam fornecidas ao Conselho. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente reunião às 15h:30m, lavrando-se a presente ata, que é redigida e assinada por mim, Patrícia Moraes Bonci, secretária do Conselho Fiscal e assinada pelos demais conselheiros presentes, devendo ser publicada na Imprensa Oficial de Valinhos.

Hadler Stevanatto
Presidente

Luciene Orfale Gonçalves
Conselheira Titular

Patrícia Moraes Bonci
Secretária

Evandro Régis Zani
Conselheiro Titular

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 06/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 33.479.392/0001-72)

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) licenças de uso (perpétuas) do pacote de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook) para uso nos computadores da Câmara.

Valor: R\$ 92.799,60 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 030/2026

Data da Assinatura: 15/05/2026

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1.512/2026

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 4º da Resolução nº 05, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato III, no âmbito do Contrato nº 06/2026 – Licença Pacote Office, pelo período de 90 dias a partir de 20/05/2026, os servidores:

1. Marcel Coelho Martins, matrícula 23268, efetivo no cargo de Analista de Informática;
2. Pedro Sérgio Forchesatto, matrícula 23502, efetivo no cargo de Analista de Informática;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, 21 de maio de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 19 DE MAIO DE 2026

Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e Vagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE

Expediente do Executivo apresentado:

- Veto nº 09/26, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 09/2026 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedotecas ou áreas de lazer infantil nas unidades de saúde do Município de Valinhos que realizem atendimento pediátrico ambulatorial.

- Projeto de Lei nº 126/26, altera o caput do art. 181 da Lei nº 2.018/86, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”.

- Projeto de Lei nº 127/26, altera dispositivos da Lei nº 4.784/12, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes no Município de Valinhos, para fins de adequação conceitual, ajuste de prazos protetivos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e readequação do subsídio financeiro mensal das famílias acolhedoras, e dá outras providências.

Expediente do Legislativo apresentado:

- Ofício do Legislativo nº 38/26, comunicação de troca partidária - Filiação

ao Partido União Brasil. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- Ofício do Legislativo nº 39/26, justificativa de ausência à sessão ordinária de 19 de maio de 2026. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- Ofício do Legislativo nº 40/26, justificativa de ausência à sessão ordinária de 19 de maio de 2026. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- Projeto de Lei nº 122/26, dispõe sobre preços promocionais de combustíveis. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- Projeto de Lei nº 123/26, institui diretrizes para ações de prevenção, conscientização e proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel). Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Projeto de Lei nº 124/26, institui o Programa “Meu bairro minha cidade”, no âmbito do Município de Valinhos para o credenciamento de microempreendedores individuais (MEIs) voltados à zeladoria urbana e dá outras providências. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Projeto de Lei nº 125/26, institui diretrizes para o Programa Municipal “Casa da Oportunidade”, voltado ao acolhimento, mapeamento, orientação e reinserção social de pessoas em situação de rua no Município de Valinhos, e dá outras providências. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 10/26, concede o título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Diogo Ferraz Brito Lins. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 11/26, concede o título de Cidadã Honorária de Valinhos à Senhora Mara Heliana Rossane Ceccherini. Autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 54/26, altera dispositivos do Projeto de Lei nº 54/2026, que institui o Programa Municipal “Praça Inclusiva – Espaço Multisensorial”, destinado à criação de ambientes públicos adaptados para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Valinhos, e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 46/26, altera dispositivo do Projeto de Lei nº 46/2026, que dispõe sobre a instalação de Bueiros Inteligentes e Ecológicos nos novos loteamentos e empreendimentos de parcelamento do solo do Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 80/26, suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 80/2026. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 75/26, altera dispositivos do Projeto de Lei nº 75/2026, que institui a Política de Educação Continuada em Prevenção à Violência de Gênero para os servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 85/26, altera dispositivos do Projeto de Lei nº 85/2026, que “institui o Programa de Promoção de Relações Respeitosas e Prevenção da Violência de Gênero nas Escolas Públicas, e dá outras providências”. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 34/26, altera a ementa, o inciso III do art. 3º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 34/2026, que “dispõe sobre medidas educativas, preventivas e sanções administrativas, com fixação de multa por maus-tratos a animais no Município de Valinhos, e dá outras providências”. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 86/26, suprime o artigo 1º e parágrafo 3º do Projeto de Lei nº 86/2026 - Institui, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa “Direito na Escola”, voltado à promoção de noções de direito, cidadania e direitos humanos na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Moções apresentadas:

- Moção nº 41/26, Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.214/2019, que dispõe sobre a fixação da jornada de 30 horas semanais para psicólogas e psicólogos em todo o território nacional, sem redução salarial. Autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Alécio Cau, Eder Linio Garcia, Gabriel Bueno Fioravanti, Jairo Ribeiro Passos, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini, Vagner Alves de Souza e Aldemar Veiga Junior.

- Moção nº 42/26, Moção de Apoio ao Senado Federal pela aprovação e celeridade na tramitação do Projeto de Lei que regulamenta as profissões de ortesista e protesista ortopédico, garantindo segurança jurídica à categoria e avanços na saúde pública e inclusão social. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- Moção nº 43/26, Moção de Apoio à instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do “Cão Orelha”, destinada à investigação de casos de maus-tratos contra animais no Brasil. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Requerimentos aprovados:

- nº 646/26, uso da tribuna em sessão ordinária de 11 de Agosto de 2026 ao COHCRIC. Autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 647/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Paula Vargas Luz. Autoria do vereador Kiko Beloni.

- nº 648/26, solicita informações sobre atendimentos, encaminhamentos e protocolos relacionados à interrupção legal da gestação, assistolia fetal e acolhimento de gestantes em situação de vulnerabilidade no Município de Valinhos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 650/26, informações sobre o terreno localizado na Rua Orozimbo Maia, nº 940, na Vila Sônia. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 651/26, Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Tarciso Palmeira. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 652/26, solicita informações ao Executivo Municipal acerca da reinstalação de placa de identificação da praça localizada entre as ruas Silvestre Chiari e Paulo Trombetta, no bairro Bom Retiro. Autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 653/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Tarciso Palmeira. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 654/26, informação sobre área passível de denominação. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 655/26, solicita informações sobre drenagem urbana, manutenção preventiva e medidas adotadas para solução do acúmulo de água na Avenida Joaquim Alves Corrêa, no Jardim Santo Antônio. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 656/26, requer informações sobre postes instalados de maneira irregular. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 657/26, requer informações sobre má conservação de calçada. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 658/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Andrea Mara Caceffo.

Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 659/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Diego Henrique Ribeiro. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 660/26, Voto de Pesar pelo falecimento da Srta. Deise Mara Ramos Ferreira. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 661/26, solicita informações ao Executivo Municipal acerca do local de permanência das ambulâncias do município e eventual utilização de espaço no bairro Jardim do Lago. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 662/26, Voto de Pesar pelo falecimento Lucas Carvalho Ferreira Santos, aos 22 anos de idade. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 663/26, Voto de Louvor e Congratulações à jovem atleta valinhense Rafaela Demattei, de 13 anos, pela conquista do 1º lugar na modalidade tecido acrobático no Festival de Dança de São Paulo – VI Prêmio Aracy de Almeida. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 664/26, Voto de louvor e congratulações à Sra. Eloiza de Lima Moura, em reconhecimento à sua notável trajetória de superação, disciplina e excelência no esporte. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 665/26, Voto de Louvor e Congratulações ao “3º Encontro de Profissionais pelo Espectro – Mundo Azul Mais Simples”, realizado em 1º de abril de 2026, na Câmara Municipal de Valinhos, e a todas as pessoas e instituições que contribuíram para o seu sucesso. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 666/26, informações sobre a ausência de guia rebaixada no local das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência recentemente demarcada no entorno Shopping Valinhos. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 667/26, informação sobre área passível de denominação. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 668/26, Voto de Louvor e Congratulações à Ilma. Sra. Alexandra Soares Figueiredo. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 669/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Deise Mara Ramos Ferreira. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 670/26, Voto de Louvor e Congratulações à Prefeitura Municipal de Valinhos, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aos profissionais da rede de proteção, voluntários e todos os envolvidos na realização das atividades alusivas ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizadas no município de Valinhos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 673/26, Voto de Louvor e Congratulações aos alunos medalhistas da Valfog, professores, coordenadores, diretores, organizadores e instituições envolvidas, em reconhecimento ao compromisso, dedicação e incentivo à educação, à ciência e ao desenvolvimento da juventude do município. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 674/26, Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Deise Mara Ramos Ferreira. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 675/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Therezinha Chagas Meneguesso. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 676/26, Voto de Louvor e Congratulações à Clini Bambini pelos seus 15 anos de fundação, pela realização da Vernissage sobre Neurodiversidade e pelos relevantes serviços de inclusão prestados em Valinhos. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 678/26, pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando esclarecimentos detalhados acerca das ações, melhorias, recursos humanos e gerenciamento de demandas na área da Saúde desde o início do atual mandato, em 2025. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 679/26, solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre o atendimento à Indicação nº 1546/2025, que trata da avaliação do trânsito na Rua Luís Carlos Brunello, no bairro Chácaras São Bento. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 680/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Therezinha Chagas Meneguesso. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 681/26, Voto de Pesar pelo falecimento de Thiago Roveri Cortezia. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

Indicações encaminhadas:

- nº 1528/26, realização de manutenção e troca das lâmpadas queimadas, bem como substituição das lâmpadas que permanecem piscando, no Condomínio Porto do Sol. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1529/26, realizar a roçada e limpeza geral na praça localizada na Rua Altino Guaiume, bairro Jardim Valença, nesse município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1530/26, realizar a destoca de árvore da Rua Campos Salles, bairro Vila São Sebastião, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1531/26, solicita limpeza e retirada de entulho na Rua Washington Luiz Tetti de Barros (antiga Rua Dezoito), em frente ao número 71, no bairro Palmares II. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 1532/26, realizar poda de árvore, localizada na Rua das Gardênia, altura do nº 597, Pq. Cecap. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1533/26, solicitação para intensificar a ronda da Guarda Municipal, na Praça ao lado da UBS Jardim Paraíso. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1534/26, realizar operação tapa buraco, Rua João Carazole, altura do nº 103, no Bairro Parque das Colinas. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1535/26, solicita vistoria técnica e reparo estrutural em ponte localizada na Rua Agostinho Ramos, no bairro Jardim Santa Elisa. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 1536/26, indicação para roçada e limpeza na área localizada entre as Ruas Maria Bertuzzi Pedroso e João Reinholz. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 1537/26, realizar roçada e corte de mato na Estrada Municipal do Roncágua. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1538/26, solicita manutenção asfáltica na Rua Agostinho Ramos. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 1539/26, serviço de retirada de árvore localizada na Rua Darcy Marchiori esquina com Av. Rosa Belmiro Ramos, no Jd. Eliza. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 1540/26, tapa Buraco na Venida Presidente Tancredo Neves, no Parque das Colinas. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1541/26, repintura de sinalização de solo, e reparo dos buracos, na esquina da Rua Dom Barreto com a Avenida Dom Nery, na Vila Embaré. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1542/26, requer manutenção asfáltica na Rua Gedeão Menegaldo no bairro Santa Elisa. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 1543/26, requer a remoção de material inservível da Rua Darcy Marchiori no bairro Santa Elisa. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 1544/26, solicito notificação ao proprietário para realização de limpeza

de calçada - Bairro Vila Angeli. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1545/26, realizar melhorias e manutenção na pista de skate do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1546/26, realizar Operação Tapa Buraco na Rua Carmelina Previtalle Pêra, nas proximidades da Escola Estadual Prof. Antonio Alves Aranha, no Jardim Ribeiro. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 1547/26, realização de Operação Tapa Buraco na Rua Olavo Antônio, em frente ao nº 46, no Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 1548/26, solicito limpeza e roçada de mato - Bairro Loteamento Residencial Água Nova. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1549/26, solicita estudo técnico para avaliação de corte/supressão de árvore localizada na Rua Antonio Breciane. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 1550/26, realizar limpeza e manutenção no túnel de passagem de pedestre que interliga a Rua Doze de Outubro e a Rua Sete de Setembro, Centro. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 1551/26, realizar a troca de local do ponto de ônibus localizado na Alameda Itajubá, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1552/26, requer a remoção de material inservível na Rua Francisco de Castro Junior no bairro Jardim Pinheiros. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 1553/26, solicita poda de árvores nas proximidades do rio localizado entre as ruas Silvestre Chiari e Paulo Trombetta, no bairro Bom Retiro. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 1554/26, solicita manutenção de calçada, limpeza e poda de vegetação na Rua Vereador Sérgio Ricardo Viana Siqueira, em frente ao número 281, no bairro Jardim São Marcos. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 1555/26, solicita estudos e providências para implantação de sistema de drenagem complementar e manutenção preventiva na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nas proximidades da Agropecuária Valinhos, no bairro Jardim Santo Antônio. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1556/26, indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e demais providências para implantação de drenagem e pavimentação no bairro Chácaras Alpinas. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 1557/26, solicita limpeza, roçada e manutenção das margens das ruas do Bairro Fonte Mécia. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1558/26, realização de manutenção e nivelamento da estrada de terra localizada no Bairro Chácaras Alpina (Fonte Mécia), em razão das irregularidades, buracos e desgaste acentuado da via. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1559/26, solicita operação de cascalhamento e compactação em todas as ruas do Bairro Fonte Mécia. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1560/26, realização de patrulamento em todas as ruas do Bairro Fonte Mécia. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1561/26, solicita estudos para implantação de melhorias no sistema de drenagem em todas as ruas do Bairro Fonte Mécia. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1562/26, indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de programa de recuperação fiscal (REFIS) destinado à regularização de débitos tributários de municípios e empresas. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 1563/26, substituição de lâmpada queimada, Rua Luiza Rodela Brandine, 200. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1564/26, poda de árvore na Rua Luiza Rodela Brandine, 200 no Bairro Castelo. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1565/26, construção de uma passarela para substituir o túnel de Vila Santana. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1566/26, solicito implantação de estacionamento para bicicletas - Bairro Jardim Pinheiros e Jardim Primavera. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1567/26, solicito implantação de faixa de pedestres - Bairro Jardim Alto da Colina. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1568/26, solicito poda de árvore - Bairro Vila Bissoto. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1569/26, solicito sinalização de solo para estacionamento - Bairro Vila Bissoto. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1570/26, solicito instalação de faixa de pedestre – Reforma Agrária. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1571/26, solicito reparo de bueiro – Bairro Jardim das Figueiras. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1572/26, indicação para limpeza, corte de mato e retirada de lixo no Centro Comunitário do Jardim Jurema. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 1573/26, roçada e cote de mato, na Rua Thereza B. Lazzaretti, no Bairro Ana Carolina. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1574/26, solicita a implantação de vagas rápidas de estacionamento na Avenida Onze de Agosto, bairro Jardim Ribeiro, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1575/26, realizar a destoca de árvore da Rua João da Silva Martins, bairro Jardim Pinheiros, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1576/26, construir muro de contenção no Posto de Saúde do Jardim Jurema. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1577/26, instalação de Toldo na frente do Posto de Saúde do Jurema. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1578/26, colocar pedriscos no estacionamento do Posto de Saúde do Jurema. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1579/26, solicito instalação de fraldário na Farmácia do Povo – Bairro Centro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 1580/26, solicita providências para a remoção de algas acumuladas no lago do Parque da Cidade. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1581/26, solicita providências quanto à manutenção ou remoção de árvores cujas raízes estão danificando calçadas e muros na Rua Jeremias Milaneze, defronte aos números 23 e 14, no Jardim São Marcos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1582/26, solicita a manutenção e substituição de lâmpadas queimadas em alguns pontos do município. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1583/26, realizar manutenção e instalação da rede elétrica no Posto de Saúde do Jardim Jurema. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1584/26, solicita estudo para implantação de faixa de pedestres na Rua Manuel dos Santos Marta, altura do número 45. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 1585/26, solicita estudo para adequação da calçada e implantação de vagas para motocicletas na Rua Manuel dos Santos Marta, altura do número 45. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 1586/26, solicita instalação de placa de “Proibido Estacionar” na Rua Manuel dos Santos Marta, altura do número 45. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 1587/26, substituição de poste de madeira. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1588/26, substituição de placa de logradouro. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
 - nº 1589/26, poda de árvores. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
 - nº 1590/26, implementação de vaga - parada rápida. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
 - nº 1591/26, limpeza de passeio público. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
 - nº 1592/26, limpeza de passeio público. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
 - nº 1593/26, limpeza, corte de mato e poda de árvore em passeio público. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
 - nº 1594/26, estudos para melhoria da sinalização em "retorno". Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
 - nº 1595/26, estudos para melhoria da sinalização em "retorno". Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

ORDEM DO DIA:

Emenda aprovada:

- Emenda nº 01/25 ao Projeto de Lei nº 242/25, Modificativa ao Projeto de Lei nº 242/2025 - Dispõe sobre ampliação e complementação da proteção de crianças e adolescentes em eventos públicos e privados no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Projetos aprovados:

- Projeto de Lei nº 117/26, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 152.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

- Projeto de Lei nº 126/26, que altera o caput do art. 181 da Lei nº 2.018/86, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais". Autoria do Executivo Municipal.

- Projeto de Lei nº 127/26, que altera dispositivos da Lei nº 4.784/12, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes no Município de Valinhos, para fins de adequação conceitual, ajuste de prazos protetivos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e readequação do subsídio financeiro mensal das famílias acolhedoras, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

- Projeto de Lei nº 242/25, que dispõe sobre ampliação e complementação da proteção de crianças e adolescentes em eventos públicos e privados no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria dos vereadores Rafael Jonatas Marques, Eder Linio Garcia, Jairo Ribeiro Passos, Edison Roberto Secafim e Kiko Beloni. (com emenda nº 01)

- Projeto de Lei nº 48/26, que dispõe sobre adequação da legislação municipal de arborização urbana, especialmente no que se refere à poda preventiva de árvores que atinjam altura capaz de interferir ou futuramente interferir na rede de distribuição de energia elétrica no Município de Valinhos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Projeto de Lei nº 49/26, que institui diretrizes para implantar o "Programa Raízes que Alimentam", sobre arborização sustentável e incentivo ao plantio de espécies frutíferas no município de Valinhos e dá outras providências. Autoria dos vereadores Simone Aparecida Bellini e Kiko Beloni.

- Projeto de Lei nº 50/26, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, no site oficial do Município de Valinhos, das leis municipais que tratam da proteção e do bem-estar animal. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Projeto de Lei nº 71/26, que dispõe sobre a disponibilização de meios digitais de acesso às informações e às formas de pagamento no sistema de estacionamento rotativo pago no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

Moções aprovadas:

- Moção nº 41/26, de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.214/2019, que dispõe sobre a fixação da jornada de 30 horas semanais para psicólogos e psicólogas em todo o território nacional, sem redução salarial. Autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Alécio Cau, Eder Linio Garcia, Gabriel Bueno Fioravanti, Jairo Ribeiro Passos, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini, Wagner Alves de Souza e Aldemar Veiga Junior.

- Moção nº 42/26, de Apoio ao Senado Federal pela aprovação e celeridade na tramitação do Projeto de Lei que regulamenta as profissões de ortesista e protesista ortopédico, garantindo segurança jurídica à categoria e avanços na saúde pública e inclusão social. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- Moção nº 43/26, de Apoio à instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do "Cão Orelha", destinada à investigação de casos de maus-tratos contra animais no Brasil. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 613/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Restaurante Toca do Peixe, em reconhecimento aos seus 3 anos de trajetória no município de Valinhos, marcados pela dedicação, excelência no atendimento, tradição familiar e relevantes contribuições ao desenvolvimento gastronômico, social e econômico da cidade. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- Requerimento nº 645/26, Voto de Louvor e Congratulações em homenagem aos 2 anos da Academia Sky Fit Valinhos. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- Requerimento nº 649/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Sr. José Roberto Riva, carinhosamente conhecido como "Chorão", em reconhecimento à sua trajetória de solidariedade e dedicação voluntária à doação de sangue e plaquetas ao

longo de mais de 25 anos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Requerimento nº 671/26, Voto de Louvor e Congratulações ao 35º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/1), sediado em Campinas, em razão da Solenidade de Valorização Policial Militar e em comemoração aos 37 anos de criação desta ilustre unidade. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 672/26, Voto de Louvor e Congratulações à Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ Valinhos, pela celebração e realização da 26ª edição do tradicional "Cafê da Mamãe". Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 677/26, Voto de Louvor ao evento sobre o fortalecimento de vínculos familiares e políticas públicas, realizado no dia 18 de maio de 2026, por iniciativa da Secretaria da Família e da Mulher e da Secretaria da Educação de Valinhos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 18/2026/DLE/P

Assunto: Pauta da 15ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **26 de maio de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Veto nº 07/26, parcial ao Projeto de Lei nº 304/2025, que "Institui, no Município de Valinhos, a Campanha 'Pare e Cuide', destinada à conscientização sobre o respeito à faixa de pedestres nas proximidades de unidades educacionais e dá outras providências", de autoria da vereadora Simone Bellini.

2. Veto nº 08/26, total ao Projeto de Lei nº 256/2025, que altera a Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005 que institui o Código Tributário do Município de Valinhos e a Lei nº 6.176, de 3 de novembro de 2021 para disciplinar a validade bienal da não incidência do IPTU por destinação rural, dispensa apresentação anual de protocolo e dá outras providências, de autoria do vereador Rafa Marques.

3. Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 69/26, que institui infração administrativa por consumo pessoal de substâncias entorpecentes ilícitas em espaço público no âmbito do Município de Valinhos, de autoria do vereador Fábio Damasceno.

4. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 46/25, que altera o inciso V do artigo 17 da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências", de autoria do vereador Veiga. **(com parecer contrário da Comissão de Obras e Serviços Públicos)**

Valinhos, 22 de maio de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2026

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 27 de maio de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2026, janeiro a abril**, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- a) Youtube "TV Câmara Valinhos" (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
 b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
 c) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 28 de abril de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente